



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**PREGÃO
ELETRÔNICO
079/2024**

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais e equipamentos de informática, áudio e vídeo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.888.970,35 (Três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

PLATAFORMA DE DISPUTA

BLL COMPRAS

<https://bllcompras.com/Home/Login>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO por GRUPO

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM. Com exceção dos lotes 14, 16, 35, 36, 37, 40, 50, 64, 65, 66 e 67 que são destinados a ampla concorrência.

PRIORIDADE LOCAL (LEI MUNICIPAL Nº 936/2021)

NÃO

ACESSO EXTERNO





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

SÚMARIO

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA ABERTURA	3
4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	4
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	6
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	9
9. DA FASE DE JULGAMENTO	11
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO	18
12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	22
17. DO PAGAMENTO	22
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25
19. ANEXOS DO EDITAL	26
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	28
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA	50
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	110
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	111
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO	112
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	113
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.	114
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	115
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO	116
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021	117
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL	118
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	119
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO	120
ANEXO XIV – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS	121
ANEXO XV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	122



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente designados, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 11/10/2024 às 08h30min do dia 22/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 22/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
<https://blcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática, áudio e vídeo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por **GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA ABERTURA

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

3.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

3.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

3.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

3.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

3.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

3.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.

4.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

4.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Regulamento-BLL-2024.pdf> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

4.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na [Lei complementar nº 123 de 2006](#), sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4. Com exceção dos lotes 14, 16, 35, 36, 37, 40, 50, 64, 65, 66 e 67 que são destinados a ampla concorrência, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.6. Não poderão disputar esta licitação:

5.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 5.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.7.** O impedimento de que trata o subitem 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.10.** O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.12.** A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

6.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

6.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 10 deste Edital.

7.4. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

7.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Medianeira/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

7.6.2. Marca;

7.6.3. Fabricante;

7.6.4. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.7.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.13.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

8.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

8.8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 8.6.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **GRUPO** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 8.14.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).
- 8.15.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.16.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.17.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.18.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.19.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.20.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.21.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.22.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.23.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.24.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.25.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.26.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.27.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.28.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

8.33.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.34.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.34.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.34.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 9.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 9.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 9.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)

10.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em *.pdf* para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” da plataforma de disputa BLL no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

10.3. DECLARAÇÕES

10.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **Anexo III**.

10.3.1.1. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **Anexo III**.

10.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do **Anexo IV**.

10.3.3. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **Anexo V**.

10.3.4. Declaração de que cumpre com o disposto no [INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL](#). – Conforme modelo **Anexo VI**.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas ([ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.](#)) – Conforme modelo **Anexo VII**.

10.3.6. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **Anexo VIII**.

10.3.7. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **Anexo IX**.

10.3.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021](#)) – Conforme modelo do **Anexo X**.

10.3.9. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **Anexo XI**.

10.3.10. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo XII**.

10.3.11. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo XIII**.

10.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

10.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

10.5.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.5.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.5.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

10.5.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

10.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.5.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.5.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

10.6. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

10.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.6.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022/2023), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.6.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.

10.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.6.2.3. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

10.6.2.4. Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

10.6.2.5. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

acordo com os subitens 10.6.2.5.1 a 10.6.2.5.3, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitem 10.6.2.5.4:

10.6.2.5.1. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei n.º 486, de 03 de março de 1969;

10.6.2.5.2. Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei n.º 6.404/1976: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio do licitante e publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópias registradas ou autenticadas no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

10.6.2.5.2.1. As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei n.º 6.404/1976.

10.6.2.5.3. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

10.6.2.5.4. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

10.6.2.5.4.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador;

10.6.2.5.4.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

10.6.2.5.4.3. Termo de abertura e encerramento;

10.6.2.5.4.4. Requerimento de autenticação de Livro Digital;

10.6.2.5.4.5. Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

10.6.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.6.3.1. Os índices de que trata o subitem 10.6.3 serão calculados pelo licitante com base no balanço patrimonial apresentado e confirmados por Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no respectivo conselho de classe profissional, em documento próprio para tal fim (modelo no **Anexo XIV**).

10.6.3.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em quaisquer dos índices referidos no subitem 10.6.3, para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação Econômico-financeira, deverão comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez) do valor estimado da contratação.

10.7. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

10.7.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](#).

10.8. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

10.9. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Medianeira/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 13.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Medianeira/PR.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto em Termo de Referência (Anexo II).

17.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na [Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012](#), [Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023](#), bem como na [Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022](#) e Decreto Municipal 433/2023.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

17.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.03.04.122.0005.2.014.3.3.90.30.26.00.00 – 000 - 2183
04.03.04.122.0005.2.014.3.3.90.30.42.00.00 – 000 - 2192
04.03.04.122.0005.2.014.3.3.90.30.99.01.00 – 000- 2196
04.03.04.122.0005.1.040.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 72659
04.03.04.122.0005.2.014.3.3.90.30.48.00.00 – 000 - 73037
03.01.02.061.0003.2.004.4.4.90.52.35.00.00- 000- 73436
03.01.02.061.0003.2.004.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 73437
04.01.04.122.0005.2.005.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 73438
04.01.04.122.0005.2.005.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 73439
04.03.04.122.0005.1.040.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 73440
04.03.04.122.0005.2.015.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 73441
04.03.04.122.0005.2.015.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 73442
02.02.04.124.0002.2.003.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 73443
02.02.04.124.0002.2.003.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 73444
04.03.04.122.0005.2.014.3.3.90.30.17.00.00 – 000 - 73445

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.01.20.606.0019.2.104.3.3.90.30.17.00.00 – 000 - 73010
10.01.20.606.0019.2.104.3.3.90.30.29.00.00 – 000 - 73011
10.01.20.606.0019.2.104.3.3.90.30.26.00.00 – 000 - 73012
10.01.20.606.0019.1.007.4.4.90.52.33.00.00 – 3501 - 73327
10.01.20.606.0019.1.007.4.4.90.52.35.00.00 – 3501 - 73328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.29.00.00 – 935 - 72614
08.04.08.241.0017.2.093.3.3.90.30.29.00.00 – 007 - 72618
08.02.08.244.0015.2.083.4.4.90.52.35.00.00 – 3934 - 73293
08.02.08.244.0015.2.083.4.4.90.52.33.00.00 - 3934 - 73294
08.02.08.244.0015.2.081.4.4.90.52.35.00.00 - 3936 - 73297
08.02.08.244.0015.2.081.4.4.90.52.33.00.00 – 3936 - 73298
08.02.08.244.0016.1.022.4.4.90.52.35.00.00 – 3986 - 73299
08.02.08.244.0016.1.022.4.4.90.52.33.00.00 – 3986 - 73300
08.02.08.244.0015.2.083.3.3.90.30.26.00.00 – 3934 - 73303
08.02.08.244.0015.2.083.3.3.90.30.17.00.00 – 3934 - 73304
08.02.08.244.0015.2.083.3.3.90.30.29.00.00 – 3934 - 73305
08.02.08.244.0015.2.083.3.3.90.30.30.00.00 – 3934 - 73306
08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.26.00.00 – 935 - 73307
08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.17.00.00 – 935 - 73308
08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.30.00.00 – 935 - 73309
08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.26.00.00 – 3935 - 73310
08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.17.00.00 – 3935 - 73311



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.29.00.00 – 3935 - 73312
08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.30.00.00 – 3935 - 73313
08.02.08.244.0015.2.081.3.3.90.30.26.00.00 – 936 - 73314
08.02.08.244.0015.2.081.3.3.90.30.17.00.00 – 936 - 73315
08.02.08.244.0015.2.081.3.3.90.30.29.00.00 – 936 - 73316
08.02.08.244.0015.2.081.3.3.90.30.30.00.00 – 936 - 73317
08.04.08.241.0017.2.093.3.3.90.30.17.00.00 – 007 - 73321
08.04.08.241.0017.2.093.3.3.90.30.30.00.00 – 007 - 73323

SECRET. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.06.13.392.0026.2.052.3.90.30.29.00.00 – 000 - 72604
06.01.12.361.0007.2.027.3.3.90.30.99.99.00 – 107 - 72147
06.02.12.365.0008.2.031.3.3.90.30.29.00.00 - 000 - 72602
06.02.12.365.0008.2.031.3.3.90.30.29.00.00 - 103 - 72603
06.02.12.365.0008.2.036.3.3.90.30.99.99.00 – 102 - 72691
06.01.12.361.0007.2.027.3.3.90.30.99.01.00 – 104 - 72711
06.02.12.365.0008.2.031.3.3.90.30.99.01.00 – 000 - 73418

SECRET. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONOMICO

11.01.23.691.0020.2.112.3.3.90.30.26.00.00 – 000 - 2160
11.01.23.691.0020.2.112.3.3.90.30.99.99.00 – 000 - 72075
11.01.23.691.0020.1.048.4.4.90.52.33.00.00 - 000 - 73245
11.01.23.691.0020.2.112.3.3.90.30.17.00.00 – 000 - 73247
11.02.11.333.0021.1.010.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 73249
11.02.11.333.0021.1.010.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 73250
11.02.11.333.0021.2.016.3.3.90.30.17.00.00 – 000 - 73251
11.03.23.695.0022.2.117.3.3.90.30.17.00.00 – 000 - 73253

SECRETARIA DE ESPORTE

12.01.27.812.0023.2.119.3.3.90.30.99.01.00 – 510 - 3210
12.01.27.812.0023.2.119.3.3.90.30.26.00.00 – 000 - 73397
12.01.27.812.0023.1.011.4.4.90.52.33.00.00 – 3964 - 73473
12.01.27.812.0023.1.011.4.4.90.52.35.00.00 – 3964 - 73474
12.01.27.812.0023.1.011.4.4.90.52.34.00.00 – 3964 - 73475

SECRETARIA DE FINANÇAS

05.01.04.125.0006.2.022.3.3.90.30.99.01.00 – 000 - 72587
05.01.04.125.0006.2.022.3.3.90.30.29.00.00 – 000 - 73338
05.01.04.125.0006.2.022.3.3.90.30.17.00.00 – 000 - 73339

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.01.15.452.0018.2.098.3.3.90.30.29.00.00 – 510 - 72623
09.01.15.452.0018.2.098.3.3.90.52.35.00.00 – 511 - 73448
09.01.15.452.0018.2.098.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 73449
09.01.15.452.0018.2.098.3.3.90.30.26.00.00 – 510 - 73450
09.01.15.452.0018.2.098.3.3.90.30.17.00.00 – 510 - 73451



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.122.0009.2.054.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 72853
07.01.10.122.0009.2.055.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 72854
07.02.10.301.0010.1.026.4.4.90.52.33.00.00 - 3303 - 72867
07.02.10.301.0010.1.026.4.4.90.52.35.00.00 - 3303 - 72868
07.02.10.301.0010.1.026.4.4.90.52.33.00.00 - 3495 - 72872
07.02.10.301.0010.1.026.4.4.90.52.35.00.00 - 3500 - 72873
07.02.10.301.0010.1.026.4.4.90.52.33.00.00 – 3518 - 72874
07.02.10.301.0010.2.059.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 72876
07.02.10.301.0010.2.059.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 72877

17.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.5.4 e 10.5.5 e 10.5.6 e 10.5.7 e 10.5.8 deste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (45) 3264-8616, para melhores esclarecimentos;

18.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

18.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

18.9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Medianeira, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Medianeira, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;

18.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

18.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

18.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;

18.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Medianeira – Paraná.

18.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://transparencia.medianeira.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- b) **ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;
- f) **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- g) **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021;
- h) **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- i) **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- j) **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;
- k) **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
- l) **ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
- m) **ANEXO XIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
- n) **ANEXO XIV** – MODELO DEMONSTRATIVOS INDÍCES CONTÁBEIS;
- o) **ANEXO XV** – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Medianeira**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Medianeira/PR, 10 de outubro de 2024. Assinado digitalmente.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e
Planejamento

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
Secretária de Saúde

MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO
Secretária de Finanças

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Secretário de Assistência Social

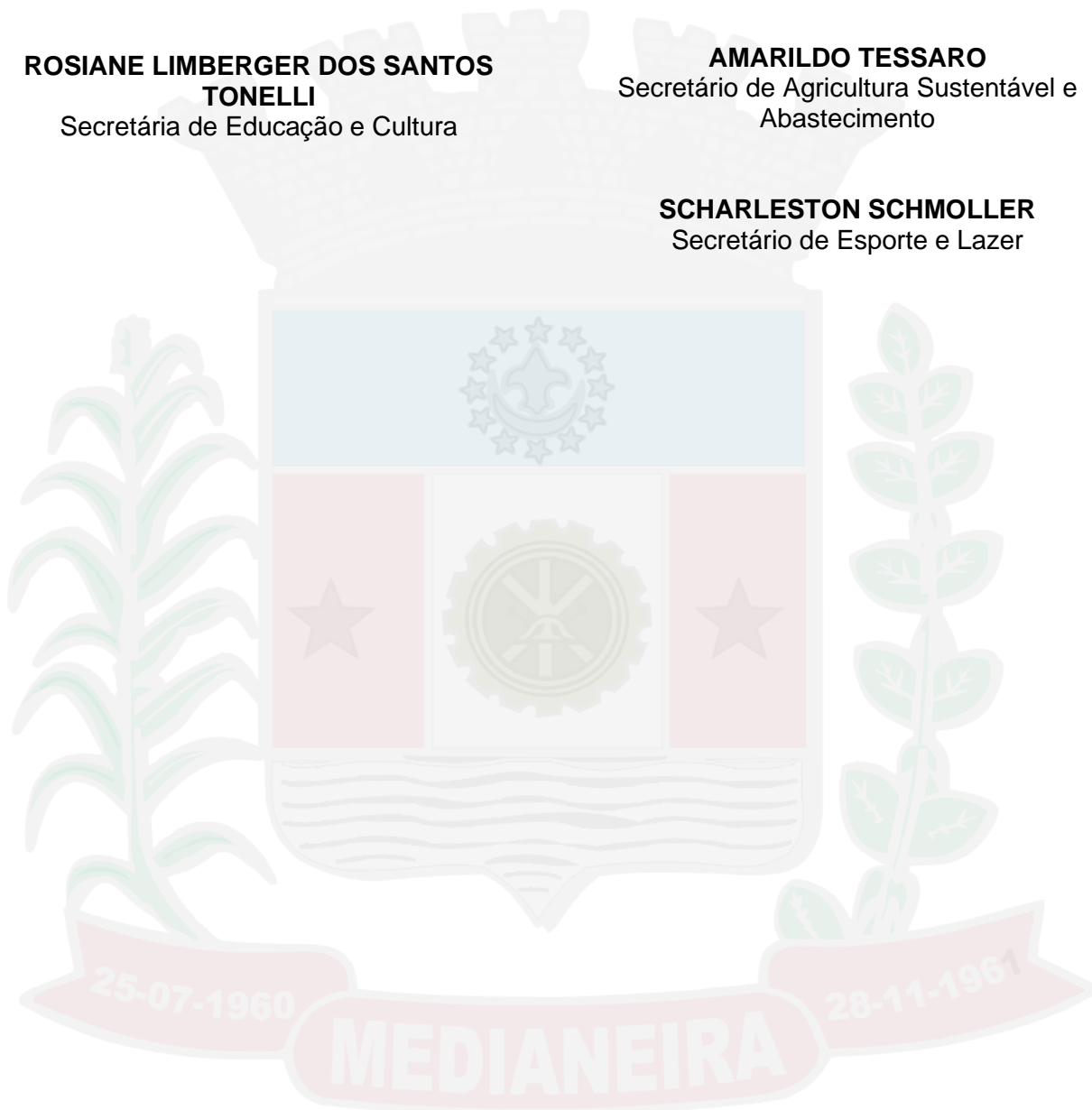
ISAIAS FRANÇA BENJAMIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

MARCIA HANZEN
Secretária de Desenvolvimento
Econômico

**ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS
TONELLI**
Secretária de Educação e Cultura

AMARILDO TESSARO
Secretário de Agricultura Sustentável e
Abastecimento

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esporte e Lazer





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Código de acesso a fase interna: Código externo: [403.017.114.812.161.384](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

Referência: [Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022](#).

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O uso da tecnologia na parte de informática, áudio e vídeo já é essencial há muito tempo para a realização das mais diversas atividades relacionadas com a gestão do Município e as tecnologias que possibilitam essas atividades evoluem com muita rapidez, bem como as aplicações que dependem dessas tecnologias. Visando esses aspectos, a demanda de novos equipamentos devido à construção de novos prédios públicos, e a defasagem dos equipamentos já existentes, se faz necessária a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática, áudio e vídeo.

A presente demanda se baseia na continuidade de processos anteriores, como os Pregões Eletrônicos nº 88/2022 e 48/2021, e visa complementar os equipamentos já adquiridos anteriormente e fornecer itens de reposição, baseados em um padrão de qualidade previamente definido pela equipe do CPD – Centro de Processamento de Dados.

Do mesmo modo, tendo em vista o sucesso da robótica educacional no Município, percebe-se a demanda pela ampliação e continuidade deste processo, o qual teve início com o Pregão Eletrônico nº 69/2021. Tal demanda é justificada pela necessidade crescente de atualização dos conteúdos curriculares com as novas tecnologias.

1.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A referida contratação se alinha com as necessidades da Secretarias Municipais, de acordo com o Plano Anual de Contratação vigente e a mesma foi autorizada pela autoridade competente.

1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

As empresas participantes do processo deverão estar devidamente habilitadas, tendo como área de atividade principal a prestação de serviços ou fornecimento de materiais de informática e relacionados.

As empresas contratadas deverão fornecer garantia mínima de 12 meses em todos os produtos contra defeitos de fabricação, com logística reversa por conta da própria empresa, salvo itens onde a garantia for explicitamente descrita.

Deverá haver padronização de marca e modelo nos itens Teclado, Mouse e Kit de Teclado e Mouse sem Fio, baseado no histórico de falhas e aceitação dos usuários. Tal padronização foi realizada em processos anteriores, sendo que anterior a essa exigência, foram adquiridos modelos de diversas marcas, muitos com baixa durabilidade, demandando um alto número de intervenções pela equipe do CPD para a substituição das unidades com defeito, bem como houve diversas reclamações de usuários quanto ao conforto dessas unidades.

Para os itens Access Point, Telefone IP Sem Fio e Base para Telefone IP Sem Fio, será exigida a marca e modelo conforme descrito, pois são itens para reposição e ampliação de equipamentos já existentes, e os mesmos possuem compatibilidade restrita apenas com modelos específicos da mesma marca.

Para o item Impressora Térmica Móvel, será exigida a marca e modelo conforme descrito, ou modelo similar homologado para funcionar com o aplicativo GIT Mobi, a ser utilizado pelos agentes de trânsito nas autuações de infrações.

Para os itens Switch Gerenciável 24 portas, Switch Gerenciável 48 portas e Roteador de Rede, será exigida a marca e modelo conforme descrito, pois são itens para reposição e ampliação de equipamentos já existentes, e já existe todo um cenário com arquivos de modelo de configuração, provisionamento e backup, bem como a equipe que realiza a manutenção e a gerência desses equipamentos já está habituada com os mesmos. Nesse cenário, a introdução de uma nova marca acarretaria em possíveis incompatibilidades com os equipamentos já instalados, a impossibilidade de utilização dos arquivos de configuração já criados e a potencial curva de aprendizagem para realizar a configuração e gestão dos novos equipamentos.

Para o item Fonte/carregador 65W para notebooks Dell, será exigida a marca (original do fabricante) conforme descrito, pois trata-se de um item de reposição para equipamentos que ainda estão em garantia, e a utilização de fontes não homologadas pelo fabricante pode violar a garantia, bem como oferecer problemas de compatibilidade ou desempenho.

Para os itens de robótica educacional, há a necessidade dos itens de reposição serem compatíveis ou pertencentes às marcas ATTO e BLOCO MAIS, levando em consideração o objetivo de dar continuidade e ampliação ao processo já existente de aplicação da robótica educacional no Município. A oferta de marca incompatível com os itens adquiridos anteriormente afetaria gravemente o processo, causando desperdício de recursos, visto que o processo já está em funcionamento, com docentes que passaram pelo processo de formação com essa solução específica.

Para os itens Webcam, Scanner de Mesa e Leitor Biométrico, será exigida a marca e modelo conforme descrito, ou modelo similar homologado para funcionamento com os sistemas do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

Para os demais itens onde houver indicação de marca e modelo, trata-se apenas de mera sugestão, realizada com base em modelos de marcas consagradas pelo mercado, sendo que no certame serão aceitos modelos de outras marcas que atendam integralmente ou excedam todos os requisitos apresentados.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

Após um detalhado levantamento realizado pelo CPD – Centro de Processamento de Dados, em conjunto com membros das demais Secretarias, foram definidos os seguintes itens, bem como suas respectivas quantidades:

Item	Quant.
Abraçadeira de Nylon 3,6 x 200mm com 100 unidades na cor Preta	119
Access Point Wireless corporativo Ambiente Indoor. Dual-band simultâneo. Velocidade 2.4GHz: 573.5Mbps MIMO: 2x2 Velocidade 5GHz: 2.4Gbps MIMO: 2x2 Interface de rede: Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000 Botões: Reset Método de alimentação: PoE 802.3af Potência TX: 2.4 GHz 23 dBm; 5 GHz 23 dBm Ganho de antena: 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 5.4 dBi Padrões Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 4, Wi-Fi 5, Wi-Fi 6) Segurança: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID: 8 por Radio Acompanha kit de montagem em parede/teto VLAN 802.1Q QoS Avançado com Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado Clientes Simultâneos: 300+ Deverá ser compatível com o sistema UniFi Controller para integração com os demais aparelhos já instalados Modelo de referência: Ubiquiti UniFi U6+ ou superior	44
Adaptador USB 3.0 para Ethernet Gigabit Interface de saída: 1 porta RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps Interface de entrada: 1 porta USB-A 3.0 Deverá ser Plug-n-Play, compatível com os sistemas operacionais Windows 7/8/8.1/10/11, macOS e Linux Modelo de referência: TP-Link UE300 ou similar	30
Alicate de crimpar RJ-45 de passagem (para conector vazado), com catraca, compatível com conector macho CAT.6. Permite a conectorização mais rápida. Crimpa e corta com um só movimento. Possui duas lâminas extra que permitem decapar o cabo sem a necessidade de troca de ferramenta. Deverá acompanhar pelo menos duas lâminas de corte extras. Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B, possuindo guia de cores gravado no corpo do alicate, bem como a marca do fabricante. Corpo em aço carbono, revestido em material termoplástico. Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). Modelo de referência: Sohoplus ou superior	3
Alicate de inserção punch down com ajuste de pressão e lâmina de corte	3
Base para telefone IP sem fio DECT	29



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

<p>Suporta pareamento com 5 aparelhos DECT com alcance de até 350 metros em ambientes externos e 50 metros em ambientes internos Suporta 10 contas SIP e 5 chamadas simultâneas, permitindo também audioconferência de 3 vias, áudio Full HD e PoE integrado. Uma conta SIP compartilhada em todos os aparelho acrescenta recursos unificados integrados para permitir que os usuários respondam a todas as chamadas em tempo real, independente de sua localização. Compatível com diversos métodos de provisionamento automatizado e a segurança da criptografia TLS/SRTP/HTTPS. Suporta recursos avançados de telefonia, incluindo transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, chamada em espera, não perturbe, indicação de mensagem em espera, avisos em vários idiomas 3 indicadores de LED: alimentação, rede, DECT Botão de emparelhamento/paginação Uma porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e PoE integrado Protocolo/padrões: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, iLBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB (pedido especial), DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJB Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 3 vias, agenda para download (XML, LDAP, até 3000 entradas), chamada em espera, log de chamadas (até 300 registros), resposta automática, plano de discagem flexível, redundância de servidores e failover Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS) Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x, autenticação DECT e criptografia Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069 Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; PoE: IEEE 802.3af Classe 1, 0,44 W–3,84 W Deverá possuir certificação ANATEL Deverá ser compatível com os telefones Grandstream DP722 já em uso pelo Município</p> <p>Modelo de referência: Grandstream DP752</p>	
Cabo de força bipolar tipo 8, padrão brasileiro, comprimento de 1,5 metro ou maior	14
Cabo HDMI 2.0 10 metros	13
Cabo HDMI 2.0 20 metros, de fibra óptica, diâmetro 4.8mm ou menor	25
Cabo HDMI 2.0 3 metros	44
Caixa de Cabo de Rede CAT.5E c/305m Condutor de cobre nu 100%, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Não serão aceitos cabos com condutor CCA (alumínio cobreado) . Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances).	35



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

<p>Excede os requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA -568-C.2 Pode ser usado com os seguintes protocolos. a) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; b) 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; c) 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps; d) 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; e) ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; f) TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps; g) 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps; h) TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps; i) 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; j) POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, ABNT/NBR 14703 + H36, ABNT/NBR 14705, UL 444, UL 1581 VW-1 Certificação ANATEL Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Não Blindado (U/UTP). Capa em PVC retardante a chama, na cor azul Diâmetro Nominal 4,8 mm Classe de Flamabilidade CMX IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20°C 93,8 Ω/km Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo 3,3 pF/m Impedância Característica 100±15% Ω Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo 25 ns/100 m Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s Velocidade de Propagação Nominal 68% Marcação sequencial métrica decrescente</p> <p>Modelo de referência: Sohoplus Cat.5E U/UTP CMX ou superior</p>	
<p>Cartão de Memória 128GB MicroSD UHS-1, classes U3, V30 e A2 ou superior com adaptador para SD, velocidade de leitura de pelo menos 130MB/s</p> <p>Modelos de referência: Sandisk Extreme, Samsung EVO Plus, Kingston Canvas Go Plus</p>	14
<p>Case para SSD M.2 compatível com NVMe (PCIe) e SATA (NGFF), velocidade de transmissão de até 10 Gbps, design tool-less (sem uso de ferramentas), acompanha cabos USB-C e USB-A 3.2</p>	4
<p>Computador Desktop (Modelo A) – conforme Anexo</p>	163
<p>Computador Desktop (Modelo B) – conforme Anexo</p>	3
<p>Computador Desktop (Modelo C) – conforme Anexo</p>	12
<p>Conector linear de emenda com gel 101-E com 100 unidades</p>	5
<p>Conector RJ-45 (8P8C) Cat.5E de passagem (vazado) tipo EZ-Crimp com 100 unidades. Material termoplástico, com condutores banhados a ouro.</p>	18
<p>Conversor de Sinal HDMI macho para VGA fêmea com áudio, cabo HDMI integrado ao conversor</p>	45
<p>Cordão óptico simplex monomodo LC UPC x LC UPC com 2.0mm de</p>	10



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

espessura; 2,5m de comprimento	
Cordão óptico simplex monomodo LC UPC x SC UPC 2.0mm de espessura; 1,5m de comprimento	10
Emenda HDMI fêmea para HDMI fêmea	20
Filtro de Linha 6 Tomadas com Fusível 10A Padrão Brasileiro NBR-14136 com cabo 3 metros na cor preta	263
Fone de Ouvido Headset USB com Microfone Dimensão do alto-falante: 40mm Design inteiramente na cor preta, sem detalhes em outras cores ou artifícios como iluminação LED ou RGB Não serão aceitos modelos de linha “gamer” ou similares Resposta de frequência: 20Hz ~ 20kHz Impedância: 32Ω Tecnologia do microfone: Filtro de ruído Potência de entrada: 50mW Nível de pressão sonora (SPL): 102dB Conector: USB-A Driver de áudio: 40mm Comprimento do Cabo: pelo menos 2,70 metros Garantia de 24 meses Modelo de referência: Edifier K800 ou similar	139
Fonte para monitor 19V/1.3A, compatível com monitores LG 20EN33SS e 23MP55, padrão brasileiro.	5
Fonte/carregador 65W para notebooks Dell Inspiron 15 3000, Vostro 15 3000 e computadores Optiplex Micro, original do fabricante, acompanha cabo de alimentação no padrão brasileiro (NBR-14136)	13
Fonte/carregador para notebook 19V 3.42A, compatível com notebooks Acer Aspire 3 A315-53, acompanha cabo de alimentação no padrão brasileiro (NBR-14136)	5
Gravador/Leitor externo de CDs e DVDs. Unidade leve, com no máximo 200g e design fino, com 14mm de altura ou menor. Suporta as velocidades de gravação de 24x (CD), 8x (DVD±R) e 8x (DVD±R DL) ou superior. Interface USB 2.0 ou superior. Acabamento na cor preta. Acompanha cabo USB.	11
HD 16TB Interface SATA 6Gb/s Otimizado para NAS MTBF de pelo menos 1.200.000 horas Taxa máxima de transferência de pelo menos 250MB/s Cache de 256MB Sensor de vibração rotacional Garantia de 60 meses	7
HD Externo 5TB USB 3.0 2.5"	10
Headset para Telefone IP padrão RJ9, compatível com os telefones IP Intelbras TIP125i e V5502	0
Impressora Térmica Móvel Conectividade com Android e Apple iOS Especificação de Bluetooth 4.1 EDR + LE WLAN 802.11ac Fast roaming 802.11r suportado Bateria de íon de lítio recuperável, recarregável de 3.250 mAh Portas USB On-The-Go (com opcional de alívio de tensão) Power Smart Print Technology - prevê o início da impressão para otimizar o consumo da bateria e a velocidade de impressão	3



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

<p>Impressão térmica direta de códigos de barras, texto e elementos gráficos Classificação IP54 para proteção contra a entrada de líquidos e sólidos Certificação de MIL-STD 810G para quedas e tombos Tolerância a múltiplas quedas de até 6,6 pés/2 m em concreto Teste de tombo segundo a especificação IEC68-2-32 com 1.300 quedas livres de 3,3 pés/1 m LCD simples, fácil de ler, com ícones grandes para status da bateria e do wireless Barra de destaque de dois lados para destaque limpo em ambas as direções (não disponível com SKUs sem revestimento) Suporta impressão vertical e horizontal A impressora pode ser usada em qualquer orientação Carregamento central, ajustável para várias larguras de rolo Design em "concha" para facilitar o carregamento de mídia Odômetro de etiquetas Suporte a XML Fontes residentes fixas e escalonáveis Detecção de mídia com marca preta e lacuna usando sensores de posição central fixos Modo de compensação de baixa temperatura otimiza/equilibra as velocidades de impressão para permitir melhor desempenho de impressão em baixas temperaturas Suporte a NTP (Network Time Protocol) via Wi-Fi Modo de hibernação suportado com reativação por Bluetooth, Wi-Fi e toque Relógio de tempo real (RTC) suportado para certificados com carimbo de hora Resolução de 203 dpi (8 pontos/mm) Velocidade de impressão: Até 5 pol./127 mm por segundo ou superior Largura máxima da mídia: 2,0 pol./50,8 mm a 4,45 pol./113 mm + 1 2 mm Tamanho máximo do rolo de mídia: 2,24 pol./57 mm Tipos de mídia: Recibo, etiqueta com lacuna/marca preta, etiqueta, sem revestimento Deverá ser homologada para uso com o aplicativo GIT MOBI Garantia de 24 meses Modelo de referência: Zebra ZQ521 ou similar</p>	
<p>Kit de Teclado e Mouse Sem Fio Teclado: Design resistente a derramamentos, Altura do teclado ajustável, Teclado numérico de 10 teclas, Tipo de tecla: perfil profundo, Luz indicadora da tecla Caps Lock, Botão liga/desliga, 2 pilhas AAA (alcalinas) com durabilidade de 36 meses Mouse: Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico suave, 3 botões (clique esquerdo/direito, clique no meio), Rolagem linha a linha, Roda de rolagem: 2D, óptico, Botão de ligar/desligar, 1 pilha AA (alcalina) com durabilidade de 12 meses Layout ABNT2, Pilhas Inclusas, Receptor nano único para o teclado e o mouse Garantia de 36 meses Modelo de referência: Logitech MK270 – para padronização</p>	227
<p>Leitor de Cartões de Memória SD UHS-I Interface USB-A 3.0, velocidade de transferência de até 170MB/s ou superior, conector USB acoplado ao corpo do leitor, sem cabo de extensão, garantia de 24 meses. Modelo de referência: SanDisk SDDR-C531-GNANN ou similar</p>	4
<p>Memória 16GB DDR4-3200 SO-DIMM Notebook, garantia mínima de 60 meses</p>	13



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

<p>Monitor 21,5" polegadas LED IPS com suporte de regulagem de altura Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Brilho 250 cd/m² Relação de Contraste 1000:1 Tempo de resposta 8 ms ou menor Conectores de Entrada: 1 DP (versão 1.2), 1 HDMI (versão 1.4), 1 VGA, 1 porta USB 3.2 Gen 1 para upstream, 4 portas USB 3.2 Gen 1 Revestimento de Tela Anti-ofuscamento Ângulo de visão 178° vertical/178° horizontal Suporte com Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Ângulo de inclinação -5/+21°, Ângulo do suporte giratório 90°, Ângulo de rotação 180°, Ajuste de Altura 150 mm, Interface de montagem VESA 100 x 100 mm Cabos incluídos: 1x Cabo de alimentação no padrão brasileiro, 1x Cabo DisplayPort, 1x Cabo USB 3.2 Gen 1 para upstream, 1x Cabo HDMI Garantia de 36 meses</p> <p>Modelo de referência: Dell P2222H ou similar</p>	156
<p>Monitor 23.8 polegadas LED IPS com suporte de regulagem de altura Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Brilho 250 cd/m² Relação de Contraste 1000:1 Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido) Gama de cor 99% sRGB, sem mercúrio, vidro sem arsênico Ângulo de visão 178° vertical/178° horizontal Revestimento de Tela Anti-ofuscamento Conectores de Entrada: 1 DP (modo DisplayPort 1.2, HDCP 1.4), 1 HDMI (versão 1.4), 1 VGA, 1 USB 3.2 Gen 1 a montante, 4 x USB 3.2 Gen 1 à jusante Suporte com Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação Ângulo de inclinação -5/+21°, Ângulo do suporte giratório 90°, Ângulo de rotação 180°, Ajuste de Altura 150 mm Interface de montagem VESA 100 x 100 mm Cabos incluídos: 1x Cabo de alimentação no padrão brasileiro, 1x Cabo DisplayPort, 1x Cabo USB 3.2 Gen 1 para upstream, 1x Cabo HDMI Garantia de 36 meses</p> <p>Modelo de referência: Dell P2422H ou similar</p>	91
<p>Monitor 27 polegadas LED IPS com suporte de regulagem de altura Resolução Nativa: 4K 3840 x 2160 a 60 Hz Brilho 350 cd/m² Relação de Contraste 1000:1 Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido) Gama de cor 99% sRGB, sem mercúrio, vidro sem arsênico Ângulo de visão 178° vertical/178° horizontal Revestimento de Tela Anti-ofuscamento Conectores de Entrada: 1 DisplayPort 1.4 (HDCP 2.3), 1 HDMI, 1 USB-C 3.2 Gen 1 upstream com Power Delivery de 90W, 4 x USB 3.2 Gen 1, 1 LAN RJ45 Suporte com Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação Ângulo de inclinação -5/+21°, Ângulo do suporte giratório 90°, Ajuste de Altura 150 mm</p>	24



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Interface de montagem VESA 100 x 100 mm Cabos incluídos: 1x Cabo de alimentação no padrão brasileiro, 1x Cabo DisplayPort, 1x Cabo USB 3.2 Gen 1 para upstream USB de tipo A a C, 1x Cabo USB 3.2 Gen 2 Tipo C para C, 1x Cabo HDMI Garantia de 36 meses	
Modelo de referência: Dell P2723QE ou similar	
Mouse USB 1000 DPI com garantia de 3 anos (36 meses).	170
Modelo de referência: Logitech M90 – para padronização	
Multímetro automático inteligente True RMS Deverá ser capaz de identificar e medir as seguintes propriedades, de forma automática, com apenas o pressionamento de um botão: Tensão: CA e CC, até 600V; Corrente: com entrada adicional para até 10A com fusível; Resistência; Capacitância; Continuidade Deverá possuir função NCV (detector de tensão sem contato) Escala automática Tela de LCD com luz de fundo (backlight) Classificação CAT III 600V Pelo menos 4000 contagens True RMS Desligamento automático por inatividade	5
Notebook – conforme Anexo	44
Par de Módulos Mini-GBIC SFP+ 10Gbps Conjunto de dois transceptores SFP+ para conexão de fibras ópticas monomodo de até 20km Conector LC Simplex (apenas uma fibra óptica) Comprimento de onda 1330nm / 1270nm O conjunto deverá ser compatível com os equipamentos já instalados no local (Mikrotik CRS)	5
Patch Cord Cat.5e 1,5m azul Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Montado e testado 100% em fábrica; Certificado Anatel, com gravação na capa do cabo; Classe de inflamabilidade CMX Plug termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro nominal do cabo: 4,2mm +- 0,3 ou menor 4 pares 26AWG 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Não serão aceitos cabos com condutor em CCA (alumínio cobreado) Modelo de referência: Patch Cord U/UTP SOHOPLUS CAT.5e	100



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

<p>Patch Cord Cat.5e 1,5m cinza Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Montado e testado 100% em fábrica; Certificado Anatel, com gravação na capa do cabo; Classe de flamabilidade CMX Plug termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro nominal do cabo: 4,2mm +- 0,3 ou menor 4 pares 26AWG 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Não serão aceitos cabos com condutor em CCA (alumínio cobreado) Modelo de referência: Patch Cord U/UTP SOHOPLUS CAT.5e</p>	20
<p>Patch Cord Cat.5e 2,5m azul Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Montado e testado 100% em fábrica; Certificado Anatel, com gravação na capa do cabo; Classe de flamabilidade CMX Plug termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro nominal do cabo: 4,2mm +- 0,3 ou menor 4 pares 26AWG 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Não serão aceitos cabos com condutor em CCA (alumínio cobreado) Modelo de referência: Patch Cord U/UTP SOHOPLUS CAT.5e</p>	100
<p>Patch Cord Cat.5e 2,5m cinza Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Montado e testado 100% em fábrica; Certificado Anatel, com gravação na capa do cabo; Classe de flamabilidade CMX Plug termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro nominal do cabo: 4,2mm +- 0,3 ou menor 4 pares 26AWG 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Não serão aceitos cabos com condutor em CCA (alumínio cobreado) Modelo de referência: Patch Cord U/UTP SOHOPLUS CAT.5e</p>	20
<p>Patch Cord Cat.5e 5m azul Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Montado e testado 100% em fábrica; Certificado Anatel, com gravação na capa do cabo; Classe de flamabilidade CMX Plug termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0</p>	20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

<p>Diâmetro nominal do cabo: 4,2mm +- 0,3 ou menor 4 pares 26AWG 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Não serão aceitos cabos com condutor em CCA (alumínio cobreado) Modelo de referência: Patch Cord U/UTP SOHOPLUS CAT.5e</p>	
<p>Patch Cord Cat.6 1,5m vermelho Capa com tratamento Antichama LSZH Boot injetada na cor do cabo e com proteção para o clip do plug Certificado Anatel, com gravação na capa do cabo; Montado com plugs RJ45 (Cat.6) e cabo U/UTP de 04 pares trançados com fios flexíveis de Cobre (24 AWG) Montado e testado 100% em fábrica. Diâmetro nominal do cabo: 5,8mm ou menor Não serão aceitos cabos com condutor em CCA (alumínio cobreado)</p>	20
<p>Patch Cord Cat.6 2,5m vermelho Capa com tratamento Antichama LSZH Boot injetada na cor do cabo e com proteção para o clip do plug Certificado Anatel, com gravação na capa do cabo; Montado com plugs RJ45 (Cat.6) e cabo U/UTP de 04 pares trançados com fios flexíveis de Cobre (24 AWG) Montado e testado 100% em fábrica. Diâmetro nominal do cabo: 5,8mm ou menor Não serão aceitos cabos com condutor em CCA (alumínio cobreado)</p>	10
<p>Pen Drive USB 3.0 32GB. Velocidade de leitura máxima informada pelo fabricante de 150 MB/s ou superior. Acompanha cordão em poliéster.</p>	94
<p>Projetor 3800 Lumens WXGA 3LCD Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto Painel LCD: 0,59 polegadas Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens - ISO 21118 Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens - IDMS 15.4 3800 lumens de brilho em cores e 3800 lumens de brilho em branco (ISO 21118 e IDMS 15.4) Razão de aspecto: 16:10 Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA) ou superior Tipo de lâmpada: 210 W UHE Lente com ajuste de zoom óptico (manual) e foco (manual) Duração da lâmpada de 8.000 horas em modo normal e 17.000 horas em modo de economia Alcance do Throw-Ratio: 1.30 (Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 33" a 320" (0.91 a 9.07 m) Correção de Keystone Vertical: -30° a +30° Correção de Keystone Horizontal: -30° a +30° Plug 'n Play USB Razão de contraste: Até 16.000:1 Processamento de cor: 10 bit Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Alto-falante mono 5W Conectividade mínima: Entrada de computador D-sub 15 pin, Saída de computador D-sub 15 pin, 2x HDMI, Vídeo RCA, USB tipo A (para módulo wireless), USB tipo B (para atualização de firmware), entrada de áudio estéreo,</p>	12



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

saída de áudio estéreo, RS-232C, entrada de áudio RCA estéreo, RJ45. Garantia de 36 meses	
Modelo de referência: Epson Powerlite W49 ou similar	
Régua de tomadas para rack 19" com 8 tomadas 10 A	28
Rolo de velcro 5m x 20mm para organização de cabos na cor preta	70
SSD 1TB NVMe - PCIe Gen4, Leitura 5150MB/s, Gravação 4900MB/s, Durabilidade 600 TBW, Garantia de 60 meses. Deverá ser possível a visualização do status atual da garantia por meio de website do próprio fabricante. Possibilidade de monitoramento do estado da unidade e atualização de firmware através de software do próprio fabricante.	20
Modelos de referência: WD Black SN770 ou de desempenho e prazo de garantia superiores	
SSD 240GB 2.5" SATA 3 - Leitura 545MB/s, Gravação 430MB/s, MTTF de 1 milhão de horas, Garantia de 36 meses. Deverá ser possível a visualização do status atual da garantia por meio de website do próprio fabricante. Possibilidade de monitoramento do estado da unidade e atualização de firmware através de software do próprio fabricante.	80
Modelos de referência: WD Green ou de desempenho e prazo de garantia superiores	
Suporte para monitor de braço articulado com pistão a gás tipo torre, compatível com telas de 17" a 27" com padrão de fixação VESA 75x75mm e VESA 100x100mm com peso de 2 kg a 9 kg. Possui coluna vertical rígida de 36cm, para ampliar o ajuste de altura do braço articulado com pistão a gás. Independentemente da coluna, o braço com pistão à gás possui ajuste vertical de 26cm e atinge altura máxima de até 55cm. Fabricado em alumínio injetado e polímero de alta resistência. Total flexibilidade para movimentos, sem esforço e sem a utilização de ferramentas; Design compacto e retrátil que economiza espaço; Organizador de cabos; Acompanha morsa para a fixação em borda ou sobre o tampo da mesa; Rotação de tela de até 360° (paisagem/retrato); Rotação horizontal 360°; Giro horizontal 360°; Material: alumínio polido e aço carbono; Acabamento: preto com pintura epóxi eletrostática;	111
Modelo de referência: ELG FH80N ou similar	
Switch Gerenciável 24 Portas 10/100/1000 PoE+ 24 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps PoE+ IEEE 802.3at/af, 4 Slots SFP+ 10Gbps, 1 Porta Console Serial RJ45 Possibilidade de seleção de saída PoE passivo, PoE de baixa tensão (18-30V) e PoE 802.3af/at em todas as portas, com saída total de pelo menos 20A ou 480W Fonte de Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz Largura de Banda / Backplane: 64Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95.2 Mpps Tabela de hosts 16K Suporta até 4K VLANs simultâneas RAM 512MB Armazenamento 16MB Flash Sistema operacional RouterOS / SwOS (dual boot) Acompanha cabo de alimentação e kit para montagem em rack Possibilidade de gerenciamento do dispositivo através de Console serial, SSH, Telnet, Web (HTTP/HTTPS) e aplicativo (Windows, Android e iOS) do próprio	5



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

fabricante	
Modelo de referência: Mikrotik CRS328-24P-4S+RM	
Switch Gerenciável 48 Portas 10/100/1000 PoE+ 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps PoE+ IEEE 802.3at/af, 4 Slots SFP+ 10Gbps, 2 Slots QSFP+ 40Gbps, 1 Porta Console Serial RJ45 Possibilidade de seleção de saída PoE passivo, PoE de baixa tensão (18-30V) e PoE 802.3af/at em todas as portas, com saída total de pelo menos 700W Fonte de Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz Largura de Banda / Backplane: 168Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 235 Mpps RAM 64MB Armazenamento 16MB Flash Sistema operacional RouterOS / SwOS (dual boot) Acompanha cabo de alimentação e kit para montagem em rack Possibilidade de gerenciamento do dispositivo através de Console serial, SSH, Telnet, Web (HTTP/HTTPS) e aplicativo (Windows, Android e iOS) do próprio fabricante	3
Modelo de referência: Mikrotik CRS354-48P-4S+2Q+RM	
Tablet 11" 5G Tela 11" TFT LCD com resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA) Processador Octa-Core 2 x 2.2 GHz + 6 x 1.8 GHz Memória RAM de no mínimo 4 GB Armazenamento interno de no mínimo 64 GB Suporte a cartão de memória MicroSD de até 1TB Câmera traseira de no mínimo 8 MP com foco automático Câmera frontal de no mínimo 5 MP Gravação de vídeos em Full HD (1920 x 1080) a 30fps Bateria de no mínimo 7040 mAh Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz Bandas 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 Bandas 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) Bandas 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3) Bandas 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) Bandas 5G FDD Sub6: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N20(800), N28(700), N66(AWS-3) Bandas 5G TDD Sub6: N38(2600), N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500) Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS Conector de Fone de Ouvido 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Conector USB Type-C 2.0 Carregamento rápido de 15 W Bluetooth v5.0 Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP Sistema Operacional Android versão 13 ou superior Acompanha carregador bivolt e cabo USB-C. O produto deverá ser entregue com capa giratória inclinável anti-impacto na cor preta e película de vidro previamente instalados, sendo permitido o rompimento	25



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

do lacre do fabricante para tal.	
Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab A9+ 5G ou equivalente	
Teclado USB ABNT2 Teclas de perfil plano e silenciosas Design resistente a derramamentos Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis Caracteres nítidos e brilhantes Garantia de 3 anos (36 meses)	70
Modelo de referência: Logitech K120 – para padronização	
Telefone IP com display colorido e teclas de discagem rápida Interface de rede Gigabit Display colorido com luz de fundo, dimensões e resolução mínimas de 2.8 polegadas (320x240) Suporte a PoE IEEE 802.3af Pelo menos 8 contatos SIP Protocolo SIP 2.0 No mínimo 6 teclas programáveis com paginação (pelo menos 30 funções) 4 teclas softkeys abaixo do display Funções WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; Bluetooth (integrado ou através de módulo adicional) para uso com Headset, ou pareamento com celular para obtenção de agenda e atendimento de chamadas. Histórico de chamadas Recebidas; Geradas; Perdidas e Desviadas Modo IP Estático; DHCP; PPPoE Protocolo de Internet IPV4 e IPV6 Protocolos VoIP TCP e UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QoS; LLDP/LLDP-MED; Auto provisionamento Opção DHCP; HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP; TR069 Qualidade de áudio CNG, VAD, cancelamento de eco, PLC (Ocultação de perda de pacotes) e AGC (Controle de Ganho Automático) CODECs G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, iLBC, OPUS e G.722 (HD voice) Método DTMF: In-band, Out-of-Band –DTMF-Relay(RFC2833) / SIP INFO Formas de atendimento Viva-Voz, Headset (RJ9) e monofone LED bicolor nas teclas de monitoramento de status Tecla conferência dedicada 2 portas de rede 10/100/1000 Mbps Interface do usuário disponível no idioma Português Acompanha fonte de alimentação com entrada 100 a 240 VCA	6
Modelo de referência: Intelbras V5502, Grandstream GXP2135, Fanvil X4U	
Telefone IP sem fio DECT LCD TFT colorido de 1,8 pol (128x160) 23 teclas, incluindo 2 teclas programáveis, 5 teclas de navegação/menu, 4 teclas exclusivas para as funções SEND (enviar), POWER/END (ligar/desligar), SPEAKERPHONE (viva-voz), MUTE (silenciar) LED MWI em 3 cores	67



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

<p>Conector para fones de 3,5 mm Presilha removível para cinto Porta micro-USB para carga alternativa e operação sem bateria Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita (G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, iLBC e OPUS com suporte via estação base DECT complementar), AEC, AGC, redução de ruído ambiente no microfone do aparelho, eliminação avançada de ruído do áudio de entrada Áudio em HD tanto no aparelho quanto no viva-voz Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de três vias, PTT, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, agenda para download, chamada em espera, registro de chamadas, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível Autenticação e criptografia DECT Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; Baterias AAA recarregáveis de Ni-MH de 800 mAh e baixo nível de descarga (250 horas em espera e 20 horas de conversa) Deverá ser compatível com as bases Grandstream DP752 já em uso pelo Município</p> <p>Modelo de referência: Grandstream DP722</p>	
<p>Telefone IP simples com display Suporte a uma conta SIP ou mais Display gráfico de 128 x 32 pixels ou maior Teclas para correio de voz, sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash/transferência e rediscar 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps Possibilidade de instalação em mesa ou parede Sinalização de campainha por LED Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS Codecs de áudio G711-A, G711-U, G722, G726 e G729 Histórico pelo menos 200 entradas Protocolos IPv4 e IPv6 Segurança VLAN IEEE 802.1q Alimentação PoE IEEE 802.3af Possibilidade de autoprovisionamento via opção DHCP Acompanha fonte de alimentação com entrada 100 a 240 VCA</p> <p>Modelo de referência: Intelbras TIP 125i, Grandstream GXP1615, Fanvil X1SP</p>	19
<p>Webcam 1080p Resoluções múltiplas 1080p/30fps (até 1920 x 1080 pixels) e 720p/30 fps (até 1280 x 720 pixels) Foco automático, lente de vidro, Microfone integrado estéreo omnidirecional duplo, Campo de visão (CDV) diagonal mínimo de 78°, Zoom digital 1,2x, Conectividade USB Plug-and-play USB-A, Oferece suporte a H.264 com a codificação de vídeo escalável e a codificação UVC 1.1 para minimizar a dependência dos recursos do computador e da rede, Proteção de privacidade integrada, Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD Certificada para Microsoft Teams e/ou Skype for Business Garantia de 3 anos (36 meses)</p>	42



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Modelo de referência: Logitech C925e ou similar	
<p>Projektor 3800 Lumens WXGA 3LCD Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto Painel LCD: 0,59 polegadas Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens - ISO 21118 Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens - IDMS 15.4 3800 lumens de brilho em cores e 3800 lumens de brilho em branco (ISO 21118 e IDMS 15.4) Razão de aspecto: 16:10 Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA) ou superior Tipo de lâmpada: 210 W UHE Lente com ajuste de zoom óptico (manual) e foco (manual) Duração da lâmpada de 8.000 horas em modo normal e 17.000 horas em modo de economia Alcance do Throw-Ratio: 1.30 (Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 33" a 320" (0.91 a 9.07 m) Correção de Keystone Vertical: -30° a +30° Correção de Keystone Horizontal: -30° a +30° Plug 'n Play USB Razão de contraste: Até 16.000:1 Processamento de cor: 10 bit Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Alto-falante mono 5W Conectividade mínima: Entrada de computador D-sub 15 pin, Saída de computador D-sub 15 pin, 2x HDMI, Vídeo RCA, USB tipo A (para módulo wireless), USB tipo B (para atualização de firmware), entrada de áudio estéreo, saída de áudio estéreo, RS-232C, entrada de áudio RCA estéreo, RJ45. Garantia de 36 meses. Modelo de referência: Epson Powerlite W49 ou similar</p> <p>O produto deverá ser entregue instalado no local definido, com suporte de teto adequado para o produto e local, com fornecimento e instalação de cabo HDMI 1.4 4K de 15 metros. O produto deverá estar em pleno funcionamento, alinhado com a tela de projeção.</p>	77
<p>Tela de projeção retrátil de 100" com proporção 16:10, largura mínima de 2 metros, tecido matte white, estojo em ferro na cor branca.</p> <p>O produto deverá ser entregue instalado no local definido, alinhado com o projetor.</p>	122
<p>Smart TV 75" 4K. Painel LCD NanoCell ou QLED, com resolução 4K Ultra HD (3.840 x 2.160). Iluminação do painel direta, frequência nativa de 60Hz. Processador com Upscaler AI 4K, Dynamic Tone Mapping, AI Brightness Control, HDR (High Dynamic Range) HDR10 / HLG, 9 modos de imagem (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, Filmmaker, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite). Modos de acessibilidade: alto contraste, escala de cinza e cores invertidas. Suporte Vesa 400 x 400. Áudio AI Sound Pro (Virtual 5.1.2 Up-mix), Saída de Áudio Simultâneo, Bluetooth Surround Ready (2 Way Playback), Saída de Áudio de 20W, codecs de áudio AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X, Direção do Som Inferior, Sistema de Som de 2.0 Canais. Conectividade: eARC (HDMI 2), Bluetooth 5.0 ou superior, 1 entrada</p>	13



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

<p>Ethernet, HDMI CEC, 1 saída de áudio SPDIF óptica, 3 entradas HDMI (suporta eARC, ALLM conforme especificado em HDMI 2.1), 1 entrada de RF (Antena/Cabo), 2 USB v2.0, Wi-Fi 5. Sistema Operacional webOS 23 ou equivalente, compatível com câmera USB, web browser completo, reconhecimento de voz e app para controle pelo smartphone. Deve acompanhar cabo de força, controle remoto e baterias (2 unidades AA).</p> <p>Deverá ser entregue instalada no local definido, utilizando suporte de parede compatível com o produto. Instalação com fornecimento de cabo HDMI 1.4 4K de 15 metros e patch cord para conexão à rede, sendo que no local já existe ponto de rede e elétrica.</p>	
<p>KIT DE CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM MICROFONE SEM FIO CAIXA DE SOM: Potência: 200w Rms Alto-falante de 15 polegadas Amplificador classe AB Impedância nominal: 8 Ohms Entrada Mic balanceada com conectores XLR e P10 Entrada line com conectores xlr, rca e p2 Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card Comunicação via Bluetooth Receptor de rádio FM Saída mix out através de conector xlr Comutação automática de voltagem Rodízios incorporados ao gabinete para facilidade de transporte Modelo referência: Staner PS-1501 ou superior ACOMPANHA 2 MICROFONES SEM FIO: 2 Frequências fixas UHF Baixo ruído de manuseio Microfone dinâmico Alcance: 100m (sem obstáculo) Diversity com 2 antenas de recepção Sistema: mão Resposta de frequência: 50 Hz - 15 KHz (± 3 dB) Relação sinal - ruído: 98dB T.H.D.: 0,1% Nível de saída de áudio: XLR: -30 dBV, p10: -8dBV Estabilidade de frequência: ± 15KHz Conexão de saída: XLR ou P10 Alimentação: 2 pilhas AA Faixa de portadora de RF: 600,5 ~ 634,9 mHz Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ± 3 dB Rejeição de imagem: 60 dB Rejeição a espúrios: > 60 dB Distorção do sistema (referente a ± 15KHz de desvio, modelação a 1 KHz): 0,1% de T.H.D Sensibilidade: -109dB para 12dB Acompanha 1 receptor sem fio com 2 antena, os 2 microfones sem fio de mão, 1 cabo p10/p10, fonte de energia (bivolt) e 1 estojo para transporte. Modelo de referência: Lyco UHF UH02mm</p>	22
Kit de introdução à robótica educacional infantil, descrição conforme anexo	2
Kit estrutural de robótica educacional infantil com 500 peças, descrição conforme anexo	18
Caderno de atividades do professor para robótica educacional infantil, descrição conforme anexo	3
Bateria Recarregável de íons de lítio 18650 3.7V Capacidade 2000 mAh ou superior, para reposição nos kits de robótica	100
Kit Estrutural Robótica Educacional PED-6k, descrição conforme anexo	2
Kit Automação Robótica Educacional AUT-PED, descrição conforme anexo	26
Kit Cabos de Conexão para Bloco +	100
Filamento PLA 1 kg, temperatura de extrusão: 190° - 215° ou similar, temperatura da mesa: 60°- 65°. Disponível, no mínimo, nas cores mármore, marrom, preto, rosa, amarelo, laranja, verde neon, azul sky, vermelho, branco pérola, bege, verde, roxo, à escolha da unidade solicitante no momento do empenho. Deverá ser disponibilizado um catálogo eletrônico com todas as cores disponíveis para aquisição. Garantia de 3 meses.	90
Apresentador sem fio para Slides. Receptor sem fio USB 2.0 Nano, laser vermelho, funções de botões: laser, avançar slide, retroceder slide, play/stop e tela escura. Transmissão sem fio em 2.4 GHz com raio de comunicação mínimo de 10 metros. Compatibilidade Plug-n-Play com Windows 7, 8 e 10 ou superior. Alimentação por pilha AAA, inclusa ao produto.	33



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

<p>Apresentador sem fio para Slides com sensor de movimento, acelerômetro 3D e giroscópio. Conectividade Bluetooth Low Energy e sem fio 2.4 GHz através de receptor USB. Alcance da rede sem fio de 30 metros ou superior. Luzes LED indicadoras de conectividade e bateria. Bateria de polímero de lítio recarregável de 85 mAh, com recarga rápida. Inclui software para modos diferentes de realce: destaque, ampliar e digital laser. Compatível com Windows 10 e macOS. Modelo de referência: Logitech Spotlight ou similar</p>	15
<p>Caixa de som Bluetooth portátil 30 W com proteção à prova d'água e resistência a poeira, com classificação IP67. Falantes de no mínimo 45 x 80 mm (woofer) e 16 mm (tweeter). Potência de saída de 30 W RMS, sendo pelo menos 20 W RMS para o woofer e 10 W RMS para o tweeter. Reposta de frequência de 63 Hz a 20 kHz. Relação sinal-ruído de 80dB ou maior. Bateria de polímero de íons de lítio (LiPo) de 17 Wh ou maior. Tempo de recarga da bateria de 2,5 horas ou menor. Tempo de reprodução de música de até 12 horas, ou maior. Carregamento por USB-C, com cabo incluso, com comprimento de 1,2m ou maior. Versão do Bluetooth 5.1 ou superior, com perfil A2DP 1.3 e AVRCP 1.6. Acabamento na cor preta, sem detalhes, ou detalhes mínimos em outras cores, sem artifícios como iluminação LED ou RGB. Modelo de referência: JBL Flip 6 ou superior.</p>	13
<p>Caixa de som Bluetooth portátil 16 W com proteção à prova d'água IPX7. Potência de saída de 16 W RMS, sendo pelo menos 2 x 8 W stereo. Bateria de íons de lítio de pelo menos 6700 mAh. Tempo de recarga de 4 horas ou menor. Carregamento por USB-C, com cabo incluso. Versão do Bluetooth 5.0 ou superior. Acabamento na cor preta, sem detalhes, ou detalhes mínimos em outras cores, sem artifícios como iluminação LED ou RGB. Modelo de referência: Anker Soundcore 3 ou similar.</p>	25
<p>Fragmentadora de papel com capacidade para 18 folhas ou superior, nível de segurança P4 (fragmentos de 4 x 38mm ou menor). Tensão 127 V AC; potência de 300W ou superior; indicado para papel, cartão e CD; velocidade de trituração de 1,8 m/min ou superior; entrada do triturador de 225 mm ou maior; capacidade de armazenamento do compartimento de fragmentos de pelo menos 30 litros; rodinhas embutidas para facilitar o deslocamento do produto; luz LED indicadora de status que informa quando o equipamento está ligado, quando há sobrecarga, superaquecimento ou o compartimento está cheio; função de avançar para aumentar a potência da fragmentadora por alguns segundos, auxiliando na fragmentação de papéis mais grossos. Ciclo de trabalho de 15 minutos ligado e 45 minutos desligado ou superior. Garantia mínima de 6 meses.</p>	3
<p>Leitor de código de barras sem fio. Conexão USB, WiFi 2.4G e Bluetooth. Modo Manual e Automático. Memória interna de 224KB ou superior e capacidade para mais de 20.000 códigos. Leitura de códigos 1D e 2D (QR CODE), leitura de DANFE (notas fiscais), leitura de Febraban (boletos bancários), leitura de imagem inversa, leitura em tela digital. Velocidade de leitura de 300 scans/segundo ou superior. Distância de leitura de até 30cm ou superior. Resolução do sensor de 640x480 pixels ou superior. Fonte de luz LED vermelho. Resolução >= 3 mil. Contraste >= 20%. Possui indicador sonoro e indicador LED. Bateria interna com capacidade mínima de 2000 mAh para uso contínuo por mais de 12 horas. Proteções IP54, contra choques e quedas. Certificação ANATEL.</p>	5
<p>Scanner de mesa plana para imagens coloridas. Sensor óptico: CIS (Sensor de Contato de Imagem) - Resolução óptica: 4800 dpi - Resolução Máxima do Dispositivo: 4800 x 4800 dpi - Pixel: 40,800 x 56,160 (4800 dpi) - Profundidade de cor: 48 bits interna / 24 bits externa - Profundidade monocromática: 16 bits interna / 8 bits externa - Área de digitalização: 8.5 x 11.7" (21.59 cm x 29.72 cm)</p>	1



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

<p>- Fonte de Luz: LEDs de 3 cores RGB - Velocidade de digitalização: Aproximadamente 10 s a 300 dpi de cor (USB 2.0) / Aproximadamente 30 s a 600 dpi de cor (USB 2.0). Funcionalidade: - Botões: 4 Botões Diretos: Iniciar, Copiar, Enviar por E-mail, PDF - Tampa do digitalizador: Tampa removível para documentos grandes e largos Compatível com Windows 10 e 11. Confiabilidade MTBF: 10,000 ciclos - Interface: USB 2.0 de alta velocidade, alimentação via interface USB (micro-conector B) de 5 V, 500 mA Modelo de referência: Epson V39 II</p>	
<p>Leitor Biométrico Scanner de Impressão Digital para até 2 dedos (captura pousada e rolada). Deverá ser homologado para operação com os sistemas do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Modelos de referência: NITGEN eNBioScan-D Plus ou HID Guardian 45.</p>	3
<p>Roteador de rede 16 portas Gigabit Ethernet, 2 portas 10 Gigabit SFP+, CPU ARMv8 64 bits quad-core com clock de 1.7 GHz, 4 GB de RAM, 128 MB de armazenamento NAND, fontes de alimentação redundantes 100-240 VCA, padrão de montagem em rack de 19" e sistema operacional RouterOS v7. O produto deverá vir acompanhado de dois cabos de alimentação no padrão brasileiro. Deverá ser fornecido dois cabos AOC 10 Gigabit de 2,5 metros (ou kit de transceptores ópticos/mini-GBIC e patch cord que desempenhe a mesma função), devendo ser todos os acessórios intercompatíveis entre si e outros equipamentos Mikrotik. Modelo de referência: Mikrotik CCR2004-16G-2S+</p>	1
<p>Câmera de segurança pessoal (Bodycam) Formato do vídeo: MP4 H.264; Formato de áudio: WAV; Formato da foto: JPG; Resolução de vídeo: 2560x1440P/30, 2304x1296P/30, 1920x1080P/30, 1280x720P/30, 1280x720P/60, 848x480P/30; Tamanho da foto: 40M/32M/21M/16M/12M/10M/8M/5M/3M/VGA; Comprimento dos vídeos: 5/10/15 minutos; Memória interna embutida de 64GB; Bateria com capacidade de 3.7V/4200mAh lítio; Distância de detecção de movimento: linha reta 5 metros; Conector USB Tipo C de Alta Velocidade; Material Plastico anti-quedas; Temperatura de operação: -5 a 40 Celsius; Compatível com sistema operacional Windows e Mac OS; Tela LCD: 2,20 polegadas TFT colorida (240*240); Cor preta; GPS integrado: monitoramento de percurso durante as filmagens; Visor frontal permite acompanhar a visão da filmagem); Função tira fotos; Memória interna embutida de 64GB; Lente giratória de 180 graus; Modo dash cam; Função gravadora de voz (Bateria para 200h de gravação); Modo reprodução de mídia na tela LCD (com áudio); Possui alto-falante para ouvir as gravações; Luzes infra-vermelhas(visão noturna) 4pcs até 15 metros; Detecção de movimento: 5 metros a frente; Luz indicadora mantém desligada durante a gravação; Suporta gravação durante o carregamento; Suporta gravação em loop (ao finalizar o ultimo bloco, espaço no cartão, automaticamente inicia no primeiro bloco do cartão); Auto tela desligada: 1min, 2min, 3min, 5min (padrão), 10min, Off; Possui um ângulo amplo de 127 graus; Gravação invisível e silenciosa; Clipe traseiro (dois clips para melhor ajustar); Chave para iniciar a gravação; Botão reset para configuração de fábrica; Sincroniza o tempo no sistema; Tempo de gravação contínua: 2560 > 12H, 1080p > 15h, 720p > 20h; Modo standby: 40 horas ; Menu para configurações; Proteção por senha; Proteção à prova d'água de até 1 metro de profundidade durante 30 minutos; Resistente a quedas de 2 metros; Escudo feito de plástico e antiqueda; Gravação discreta e invisível.</p>	4



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Devido à natureza da demanda, que consiste em dar continuidade a processos anteriores, com a aquisição de itens para complementação e reposição de estoque, a solução aqui apresentada é a única disponível.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Registro de preços para aquisição de materiais de informática, áudio e vídeo, conforme descrições e quantidades levantadas no item 2.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação, ao dividir o processo em lotes distintos e unitários, promove a concorrência e fomenta a participação de empresas de diferentes portes, o que é vantajoso para o município, pois ao dividir a contratação em lotes unitários, cria-se um ambiente mais competitivo, incentivando empresas a oferecerem propostas mais vantajosas em termos de preço, qualidade e condições de fornecimento. Além disso, o parcelamento reduz o risco de depender exclusivamente de um único fornecedor, pois caso uma empresa enfrente problemas, os demais lotes não serão afetados, garantindo a continuidade do abastecimento dos demais itens.

No entanto, há alguns itens onde o parcelamento não é uma alternativa viável, devendo portanto, haver um agrupamento por lotes, sendo os quais:

- Projetor e tela de projeção, com serviço de instalação – o agrupamento por lotes é justificado devido ao serviço de instalação; o projetor depende da tela de projeção para ter o seu funcionamento ideal, e a eventualidade de duas empresas distintas vencerem o processo acarretaria em possíveis problemas de logística e coordenação, além de desperdício de recursos, visto que o custo dos serviços, considerando deslocamento e horas trabalhadas, seria multiplicado. O aglutinamento dos dois itens não é possível pois há um número diferente de telas em relação ao número de projetores.
- Itens para robótica educacional – o agrupamento por lotes é fundamental para a integração dos itens, haja visto que também está inclusa formação para os docentes. Além disso, o objetivo da aquisição desses itens é ampliar e dar continuidade, oferecendo também itens de reposição, para o processo contínuo de oferta da robótica educacional nas unidades de ensino do Município, o qual seria prejudicado caso houvesse problemas na aquisição de qualquer um dos itens destinados a esse fim.

4.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no âmbito das contratações da Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A fiscalização e o recebimento dos produtos será realizada pelo CPD – Centro de Processamento de Dados, tendo como fiscal de contrato o sr. Jones Nathan Sperandio. A gestão dos contratos decorrentes do processo licitatório será realizada por servidores designados de cada uma das secretarias.

4.4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Será viabilizada a aquisição de materiais que atendam legislações de reduções de substâncias perigosas, como a RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), adotada pela União Europeia. Além disso, haverá o descarte adequado de material eletrônico, proveniente de peças e equipamentos inservíveis.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O levantamento dos valores para a contratação de materiais de informática, áudio e vídeo será conduzido pelo setor de compras, adotando uma abordagem metódica e transparente. Este processo envolverá a coleta de orçamentos junto a fornecedores diretos e a realização de pesquisas detalhadas em bancos de preços, buscando assegurar as melhores condições para o município, sendo observado o valor médio dos preços obtidos.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, áudio e vídeo, pretende-se aumentar a eficiência da gestão, permitindo que tarefas sejam realizadas mais rapidamente e com menos erros. A substituição de equipamentos antigos e defasados também possibilita uma redução significativa do tempo de inatividade. Isso ocorre porque equipamentos mais novos e melhores tendem a ser mais confiáveis e menos propensos a falhas. Portanto, menos tempo é perdido com reparos e manutenção, o que pode levar a uma maior produtividade e eficiência. Portanto, a aquisição de materiais desta natureza é vista como um investimento estratégico que traz uma série de benefícios a longo prazo.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

Medianeira/PR, 11 de setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO	ORDENADOR DA DESPESA
Jones Nathan Sperandio	Solange Aparecida de Lima Secretária Municipal de Administração e Planejamento





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

DE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Compras, Licitações e Contratos.

A(s) Secretaria(s) supracitada(s) vêm solicitar as medidas necessárias para realização da seguinte COMPRA:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e equipamentos de informática, áudio e vídeo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	Abraçadeira de Nylon 3,6 x 200mm com 100 unidades na cor Preta	PCT	119	R\$ 24,07	R\$ 2.864,33
2	1	Access Point Wireless corporativo Ambiente Indoor. Dual-band simultâneo. Velocidade 2.4GHz: 573.5Mbps MIMO: 2x2 Velocidade 5GHz: 2.4Gbps MIMO: 2x2 Interface de rede: Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000 Botões: Reset Método de alimentação: PoE 802.3af Potência TX: 2.4 GHz 23 dBm; 5 GHz 23 dBm Ganho de antena: 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 5.4 dBi Padrões Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 4, Wi-Fi 5, Wi-Fi 6) Segurança: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID: 8 por Radio Acompanha kit de montagem	UND	44	R\$ 1.159,57	R\$ 51.021,08



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>em parede/teto VLAN 802.1Q QoS Avançado com Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado Clientes Simultâneos: 300+</p> <p>Deverá ser compatível com o sistema UniFi Controller para integração com os demais aparelhos já instalados</p> <p>Modelo de referência: Ubiquiti UniFi U6+ ou superior</p>				
3	1	<p>Adaptador USB 3.0 para Ethernet Gigabit Interface de saída: 1 porta RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps Interface de entrada: 1 porta USB-A 3.0 Deverá ser Plug-n-Play, compatível com os sistemas operacionais Windows 7/8.1/10/11, macOS e Linux</p> <p>Modelo de referência: TP-Link UE300</p>	UND	30	R\$ 192,42	R\$ 5.772,60
4	1	<p>Alicate de crimpar RJ-45 de passagem (para conector vazado), com catraca, compatível com conector macho CAT.6. Permite a conectorização mais rápida. Crimpa e corta com um só movimento. Possui duas lâminas extra que permitem decapar o cabo sem a necessidade de troca de ferramenta. Deverá acompanhar pelo menos duas lâminas de corte extras. Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B, possuindo guia de cores gravado no corpo do alicate, bem como a marca do fabricante. Corpo em aço carbono, revestido em material termoplástico. Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). Modelo de referência: Sohoplus ou superior</p>	UND	3	R\$ 356,02	R\$ 1.068,06
5	1	<p>Alicate de inserção punch down com ajuste de pressão e lâmina de corte</p>	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6	1	<p>Base para telefone IP sem fio DECT</p> <p>Suporta pareamento com 5 aparelhos DECT com alcance de até 350 metros em ambientes externos e 50 metros em ambientes internos</p> <p>Suporta 10 contas SIP e 5 chamadas simultâneas, permitindo também audiokonferência de 3 vias, áudio Full HD e PoE integrado. Uma conta SIP compartilhada em todos os aparelho acrescenta recursos unificados integrados para permitir que os usuários respondam a todas as chamadas em tempo real, independente de sua localização.</p> <p>Compatível com diversos métodos de provisionamento automatizado e a segurança da criptografia TLS/SRTP/HTTPS. Suporta recursos avançados de telefonia, incluindo transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, chamada em espera, não perturbe, indicação de mensagem em espera, avisos em vários idiomas</p> <p>3 indicadores de LED: alimentação, rede, DECT</p> <p>Botão de emparelhamento/paginação</p> <p>Uma porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e PoE integrado</p> <p>Protocolo/padrões: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP</p> <p>Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, iLBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB (pedido especial), DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD,</p>	UND	32	R\$ 528,20	R\$ 16.902,40
---	---	--	-----	----	------------	---------------



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>CNG, PLC, AJB</p> <p>Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 3 vias, agenda para download (XML, LDAP, até 3000 entradas), chamada em espera, log de chamadas (até 300 registros), resposta automática, plano de discagem flexível, redundância de servidores e failover</p> <p>Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)</p> <p>Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x, autenticação DECT e criptografia</p> <p>Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069</p> <p>Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; PoE: IEEE 802.3af Classe 1, 0,44 W–3,84 W</p> <p>Deverá possuir certificação ANATEL</p> <p>Deverá ser compatível com os telefones Grandstream DP722 já em uso pelo Município</p> <p>Modelo de referência: Grandstream DP752</p>				
7	1	Cabo de força bipolar tipo 8, padrão brasileiro, comprimento de 1,5 metro ou maior	UND	14	R\$ 27,36	R\$ 383,04
8	1	Cabo HDMI 2.0 10 metros	UND	13	R\$ 79,50	R\$ 1.033,50
9	1	Cabo HDMI 2.0 20 metros, de fibra óptica, diâmetro 4.8mm ou menor	UND	25	R\$ 160,23	R\$ 4.005,75
10	1	Cabo HDMI 2.0 3 metros	UND	44	R\$ 31,38	R\$ 1.380,72
11	1	Caixa de Cabo de Rede CAT.5E c/305m Condutor de cobre nu 100%,	CX	35	R\$ 793,28	R\$ 27.764,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Não serão aceitos cabos com condutor CCA (alumínio cobreado). Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Excede os requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA - 568-C.2</p> <p>Pode ser usado com os seguintes protocolos.</p> <p>a) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;</p> <p>b) 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;</p> <p>c) 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps;</p> <p>d) 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;</p> <p>e) ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps;</p> <p>f) TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps;</p> <p>g) 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps;</p> <p>h) TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps;</p> <p>i) 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;</p> <p>j) POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af</p> <p>Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, ABNT/NBR 14703 + H36, ABNT/NBR 14705, UL 444, UL 1581 VW-1</p> <p>Certificação ANATEL</p> <p>Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG</p> <p>Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Não Blindado (U/UTP). Capa em PVC retardante a chama, na cor azul</p> <p>Diâmetro Nominal 4,8 mm</p> <p>Classe de Flamabilidade CMX IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705</p>			
--	--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20°C 93,8 Ω/km Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo 3,3 pF/m Impedância Característica 100±15% Ω Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo 25 ns/100 m Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s Velocidade de Propagação Nominal 68% Marcação sequencial métrica decrecente Modelo de referência: Sohoplus Cat.5E U/UTP CMX ou superior				
12	1	Cartão de Memória 128GB MicroSD UHS-1, classes U3, V30 e A2 ou superior com adaptador para SD, velocidade de leitura de pelo menos 130MB/s Modelos de referência: Sandisk Extreme, Samsung EVO Plus, Kingston Canvas Go Plus	UND	14	R\$ 158,66	R\$ 2.221,24
13	1	Case para SSD M.2 compatível com NVMe (PCIe) e SATA (NGFF), velocidade de transmissão de até 10 Gbps, design tool-less (sem uso de ferramentas), acompanha cabos USB-C e USB-A 3.2	UND	4	R\$ 280,35	R\$ 1.121,40
15	1	Computador Desktop (Modelo B) – conforme Anexo	UND	3	R\$ 8.725,07	R\$ 26.175,21
17	1	Conector linear de emenda com gel 101-E com 100 unidades	PCT	5	R\$ 176,94	R\$ 884,70
18	1	Conector RJ-45 (8P8C) Cat.5E de passagem (vazado) tipo EZ-Crimp com 100 unidades. Material termoplástico, com condutores banhados a ouro.	PCT	18	R\$ 56,71	R\$ 1.020,78
19	1	Conversor de Sinal HDMI macho para VGA fêmea com	UND	45	R\$ 34,21	R\$ 1.539,45



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		áudio, cabo HDMI integrado ao conversor				
20	1	Cordão óptico simplex monomodo LC UPC x LC UPC com 2.0mm de espessura; 2,5m de comprimento	UND	10	R\$ 68,56	R\$ 685,60
21	1	Cordão óptico simplex monomodo LC UPC x SC UPC 2.0mm de espessura; 1,5m de comprimento	UND	10	R\$ 60,19	R\$ 601,90
22	1	Emenda HDMI fêmea para HDMI fêmea	UND	20	R\$ 39,60	R\$ 792,00
23	1	Filtro de Linha 6 Tomadas com Fusível 10A Padrão Brasileiro NBR-14136 com cabo 3 metros na cor preta	UND	263	R\$ 58,92	R\$ 15.495,96
24	1	Fone de Ouvido Headset USB com Microfone Dimensão do alto-falante: 40mm Design inteiramente na cor preta, sem detalhes em outras cores ou artifícios como iluminação LED ou RGB Não serão aceitos modelos de linha "gamer" ou similares Resposta de frequência: 20Hz ~ 20kHz Impedância: 32Ω Tecnologia do microfone: Filtro de ruído Potência de entrada: 50mW Nível de pressão sonora (SPL): 102dB Conector: USB-A Driver de áudio: 40mm Comprimento do Cabo: pelo menos 2,70 metros Garantia de 24 meses Modelo de referência: Edifier K800 ou similar	UND	140	R\$ 250,53	R\$ 35.074,20
25	1	Fonte para monitor 19V/1.3A, compatível com monitores LG 20EN33SS e 23MP55, padrão brasileiro.	UND	5	R\$ 124,27	R\$ 621,35
26	1	Fonte/carregador 65W para notebooks Dell Inspiron 15 3000, Vostro 15 3000 e computadores Optiplex Micro, original do fabricante, acompanha cabo de alimentação no padrão brasileiro (NBR-14136)	UND	13	R\$ 212,67	R\$ 2.764,71
27	1	Fonte/carregador para notebook 19V 3.42A, compatível com notebooks Acer Aspire 3 A315-53, acompanha cabo de	UND	5	R\$ 141,50	R\$ 707,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		alimentação no padrão brasileiro (NBR-14136)				
28	1	Gravador/Leitor externo de CDs e DVDs. Unidade leve, com no máximo 200g e design fino, com 14mm de altura ou menor. Suporta as velocidades de gravação de 24x (CD), 8x (DVD±R) e 8x (DVD±R DL) ou superior. Interface USB 2.0 ou superior. Acabamento na cor preta. Acompanha cabo USB.	UND	11	R\$ 191,42	R\$ 2.105,62
29	1	HD 16TB Interface SATA 6Gb/s Otimizado para NAS MTBF de pelo menos 1.200.000 horas Taxa máxima de transferência de pelo menos 250MB/s Cache de 256MB Sensor de vibração rotacional Garantia de 60 meses	UND	7	R\$ 3.120,28	R\$ 21.841,96
30	1	HD Externo 5TB USB 3.0 2.5"	UND	10	R\$ 1.562,67	R\$ 15.626,70
31	1	Impressora Térmica Móvel Conectividade com Android e Apple iOS Especificação de Bluetooth 4.1 EDR + LE WLAN 802.11ac Fast roaming 802.11r suportado Bateria de íon de lítio recuperável, recarregável de 3.250 mAh Portas USB On-The-Go (com opcional de alívio de tensão) Power Smart Print Technology - prevê o início da impressão para otimizar o consumo da bateria e a velocidade de impressão Impressão térmica direta de códigos de barras, texto e elementos gráficos Classificação IP54 para proteção contra a entrada de líquidos e sólidos Certificação de MIL-STD 810G para quedas e tombos Tolerância a múltiplas quedas de até 6,6 pés/2 m em concreto Teste de tombo segundo a especificação IEC68-2-32 com 1.300 quedas livres de 3,3 pés/1 m LCD simples, fácil de ler, com	UND	3	R\$ 1.196,86	R\$ 3.590,58



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>ícones grandes para status da bateria e do wireless</p> <p>Barra de destaque de dois lados para destaque limpo em ambas as direções (não disponível com SKUs sem revestimento)</p> <p>Suporta impressão vertical e horizontal</p> <p>A impressora pode ser usada em qualquer orientação</p> <p>Carregamento central, ajustável para várias larguras de rolo</p> <p>Design em "concha" para facilitar o carregamento de mídia</p> <p>Odômetro de etiquetas</p> <p>Suporte a XML</p> <p>Fontes residentes fixas e escalonáveis</p> <p>Detecção de mídia com marca preta e lacuna usando sensores de posição central fixos</p> <p>Modo de compensação de baixa temperatura otimiza/equilibra as velocidades de impressão para permitir melhor desempenho de impressão em baixas temperaturas</p> <p>Suporte a NTP (Network Time Protocol) via Wi-Fi</p> <p>Modo de hibernação suportado com reativação por Bluetooth, Wi-Fi e toque</p> <p>Relógio de tempo real (RTC) suportado para certificados com carimbo de hora</p> <p>Resolução de 203 dpi (8 pontos/mm)</p> <p>Velocidade de impressão: Até 5 pol./127 mm por segundo ou superior</p> <p>Largura máxima da mídia: 2,0 pol./50,8 mm a 4,45 pol./113 mm + 12 mm</p> <p>Tamanho máximo do rolo de mídia: 2,24 pol./57 mm</p> <p>Tipos de mídia: Recibo, etiqueta com lacuna/marca preta, etiqueta, sem revestimento</p> <p>Deverá ser homologada para uso com o aplicativo GIT MOBI</p> <p>Garantia de 24 meses</p> <p>Modelo de referência: Zebra</p>			
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		ZQ521 ou similar				
32	1	<p>Kit de Teclado e Mouse Sem Fio Teclado: Design resistente a derramamentos, Altura do teclado ajustável, Teclado numérico de 10 teclas, Tipo de tecla: perfil profundo, Luz indicadora da tecla Caps Lock, Botão liga/desliga, 2 pilhas AAA (alcalinas) com durabilidade de 36 meses Mouse: Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico suave, 3 botões (clique esquerdo/direito, clique no meio), Rolagem linha a linha, Roda de rolagem: 2D, óptico, Botão de ligar/desligar, 1 pilha AA (alcalina) com durabilidade de 12 meses Layout ABNT2, Pilhas Inclusas, Receptor nano único para o teclado e o mouse Garantia de 36 meses</p> <p>Modelo de referência: Logitech MK270 – para padronização</p>	UND	227	R\$ 211,00	R\$ 47.897,00
33	1	<p>Leitor de Cartões de Memória SD UHS-I Interface USB-A 3.0, velocidade de transferência de até 170MB/s ou superior, conector USB acoplado ao corpo do leitor, sem cabo de extensão, garantia de 24 meses.</p> <p>Modelo de referência: SanDisk SDDR-C531-GNANN ou similar</p>	UND	4	R\$ 261,40	R\$ 1.045,60
34	1	<p>Memória 16GB DDR4-3200 SO-DIMM Notebook, garantia mínima de 60 meses</p>	UND	13	R\$ 381,91	R\$ 4.964,83
38	1	<p>Mouse USB 1000 DPI com garantia de 3 anos (36 meses).</p> <p>Modelo de referência: Logitech M90 – para padronização</p>	UND	170	R\$ 88,61	R\$ 15.063,70
39	1	<p>Multímetro automático inteligente True RMS Deverá ser capaz de identificar e medir as seguintes propriedades, de forma automática, com apenas o pressionamento de um botão:</p>	UND	5	R\$ 520,60	R\$ 2.603,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		Tensão: CA e CC, até 600V; Corrente: com entrada adicional para até 10A com fusível; Resistência; Capacitância; Continuidade Deverá possuir função NCV (detector de tensão sem contato) Escala automática Tela de LCD com luz de fundo (backlight) Classificação CAT III 600V Pelo menos 4000 contagens True RMS Desligamento automático por inatividade				
41	1	Par de Módulos Mini-GBIC SFP+ 10Gbps Conjunto de dois transceptores SFP+ para conexão de fibras ópticas monomodo de até 20km Conector LC Simplex (apenas uma fibra óptica) Comprimento de onda 1330nm / 1270nm O conjunto deverá ser compatível com os equipamentos já instalados no local (Mikrotik CRS)	PAR	5	R\$ 553,31	R\$ 2.766,55
42	1	Patch Cord Cat.5e 1,5m azul Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Montado e testado 100% em fábrica; Certificado Anatel, com gravação na capa do cabo; Classe de flamabilidade CMX Plug termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro nominal do cabo: 4,2mm +- 0,3 ou menor 4 pares 26AWG 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Não serão aceitos cabos com condutor em CCA (alumínio cobreado)	UND	100	R\$ 46,34	R\$ 4.634,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		Modelo de referência: Patch Cord U/UTP SOHOPLUS CAT.5e				
43	1	<p>Patch Cord Cat.5e 1,5m cinza Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Montado e testado 100% em fábrica;</p> <p>Certificado Anatel, com gravação na capa do cabo; Classe de flamabilidade CMX Plug termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro nominal do cabo: 4,2mm +- 0,3 ou menor 4 pares 26AWG 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel Não serão aceitos cabos com condutor em CCA (alumínio cobreado)</p> <p>Modelo de referência: Patch Cord U/UTP SOHOPLUS CAT.5e</p>	UND	20	R\$ 46,65	R\$ 933,00
44	1	<p>Patch Cord Cat.5e 2,5m azul Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Montado e testado 100% em fábrica;</p> <p>Certificado Anatel, com gravação na capa do cabo; Classe de flamabilidade CMX Plug termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro nominal do cabo: 4,2mm +- 0,3 ou menor 4 pares 26AWG 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel Não serão aceitos cabos com condutor em CCA (alumínio</p>	UND	100	R\$ 55,94	R\$ 5.594,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		cobreado) Modelo de referência: Patch Cord U/UTP SOHOPLUS CAT.5e				
45	1	Patch Cord Cat.5e 2,5m cinza Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Montado e testado 100% em fábrica; Certificado Anatel, com gravação na capa do cabo; Classe de flamabilidade CMX Plug termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro nominal do cabo: 4,2mm +- 0,3 ou menor 4 pares 26AWG 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel Não serão aceitos cabos com condutor em CCA (alumínio cobreado) Modelo de referência: Patch Cord U/UTP SOHOPLUS CAT.5e	UND	20	R\$ 74,95	R\$ 1.499,00
46	1	Patch Cord Cat.5e 5m azul Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Montado e testado 100% em fábrica; Certificado Anatel, com gravação na capa do cabo; Classe de flamabilidade CMX Plug termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro nominal do cabo: 4,2mm +- 0,3 ou menor 4 pares 26AWG 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel Não serão aceitos cabos com	UND	20	R\$ 103,41	R\$ 2.068,20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		condutor em CCA (alumínio cobreado) Modelo de referência: Patch Cord U/UTP SOHOPLUS CAT.5e				
47	1	Patch Cord Cat.6 1,5m vermelho Capa com tratamento Antichama LSZH Boot injetada na cor do cabo e com proteção para o clip do plug Certificado Anatel, com gravação na capa do cabo; Montado com plugs RJ45 (Cat.6) e cabo U/UTP de 04 pares trançados com fios flexíveis de Cobre (24 AWG) Montado e testado 100% em fábrica. Diâmetro nominal do cabo: 5,8mm ou menor Não serão aceitos cabos com condutor em CCA (alumínio cobreado)	UND	20	R\$ 52,77	R\$ 1.055,40
48	1	Patch Cord Cat.6 2,5m vermelho Capa com tratamento Antichama LSZH Boot injetada na cor do cabo e com proteção para o clip do plug Certificado Anatel, com gravação na capa do cabo; Montado com plugs RJ45 (Cat.6) e cabo U/UTP de 04 pares trançados com fios flexíveis de Cobre (24 AWG) Montado e testado 100% em fábrica. Diâmetro nominal do cabo: 5,8mm ou menor Não serão aceitos cabos com condutor em CCA (alumínio cobreado)	UND	10	R\$ 86,70	R\$ 867,00
49	1	Pen Drive USB 3.0 32GB. Velocidade de leitura máxima informada pelo fabricante de 150 MB/s ou superior. Acompanha cordão em poliéster.	UND	94	R\$ 66,00	R\$ 6.204,00
51	1	Rêgua de tomadas para rack 19" com 8 tomadas 10 A	UND	48	R\$ 121,24	R\$ 5.819,52
52	1	Rolo de velcro 5m x 20mm para organização de cabos na cor preta	RL	95	R\$ 42,50	R\$ 4.037,50
53	1	SSD 1TB NVMe - PCIe Gen4, Leitura 5150MB/s, Gravação 4900MB/s, Durabilidade 600	UND	40	R\$ 724,55	R\$ 28.982,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>TBW, Garantia de 60 meses. Deverá ser possível a visualização do status atual da garantia por meio de website do próprio fabricante. Possibilidade de monitoramento do estado da unidade e atualização de firmware através de software do próprio fabricante.</p> <p>Modelo de referência: WD Black SN770 ou de desempenho e prazo de garantia superiores</p>				
54	1	<p>SSD 240GB 2.5" SATA 3 - Leitura 545MB/s, Gravação 430MB/s, MTTF de 1 milhão de horas, Garantia de 36 meses. Deverá ser possível a visualização do status atual da garantia por meio de website do próprio fabricante. Possibilidade de monitoramento do estado da unidade e atualização de firmware através de software do próprio fabricante.</p> <p>Modelo de referência: WD Green ou de desempenho e prazo de garantia superiores</p>	UND	90	R\$ 258,87	R\$ 23.298,30
55	1	<p>Suporte para monitor de braço articulado com pistão a gás tipo torre, compatível com telas de 17" a 27" com padrão de fixação VESA 75x75mm e VESA 100x100mm com peso de 2 kg a 9 kg. Possui coluna vertical rígida de 36cm, para ampliar o ajuste de altura do braço articulado com pistão a gás. Independentemente da coluna, o braço com pistão à gás possui ajuste vertical de 26cm e atinge altura máxima de até 55cm. Fabricado em alumínio injetado e polímero de alta resistência. Total flexibilidade para movimentos, sem esforço e sem a utilização de ferramentas; Design compacto e retrátil que economiza espaço; Organizador de cabos; Acompanha morsa para a fixação em borda ou sobre o tampo da mesa; Rotação de tela de até 360°</p>	UND	111	R\$ 325,75	R\$ 36.158,25



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		(paisagem/retrato); Rotação horizontal 360°; Giro horizontal 360°; Material: alumínio polido e aço carbono; Acabamento: preto com pintura epóxi eletrostática; Modelo de referência: ELG FH80N ou similar				
56	1	Switch Gerenciável 24 Portas 10/100/1000 PoE+ 24 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps PoE+ IEEE 802.3af/at, 4 Slots SFP+ 10Gbps, 1 Porta Console Serial RJ45 Possibilidade de seleção de saída PoE passivo, PoE de baixa tensão (18-30V) e PoE 802.3af/at em todas as portas, com saída total de pelo menos 20A ou 480W Fonte de Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz Largura de Banda / Backplane: 64Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95.2 Mpps Tabela de hosts 16K Suporta até 4K VLANs simultâneas RAM 512MB Armazenamento 16MB Flash Sistema operacional RouterOS / SwOS (dual boot) Acompanha cabo de alimentação e kit para montagem em rack Possibilidade de gerenciamento do dispositivo através de Console serial, SSH, Telnet, Web (HTTP/HTTPS) e aplicativo (Windows, Android e iOS) do próprio fabricante Modelo de referência: Mikrotik CRS328-24P-4S+RM	UND	5	R\$ 3.784,64	R\$ 18.923,20
57	1	Switch Gerenciável 48 Portas 10/100/1000 PoE+ 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps PoE+ IEEE 802.3af/at, 4 Slots SFP+ 10Gbps, 2 Slots QSFP+ 40Gbps, 1 Porta Console Serial RJ45 Possibilidade de seleção de saída PoE passivo, PoE de baixa tensão (18-30V) e PoE 802.3af/at em todas as portas, com saída total de pelo menos	UND	3	R\$ 10.533,60	R\$ 31.600,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>700W Fonte de Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz Largura de Banda / Backplane: 168Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 235 Mpps RAM 64MB Armazenamento 16MB Flash Sistema operacional RouterOS / SwOS (dual boot) Acompanha cabo de alimentação e kit para montagem em rack Possibilidade de gerenciamento do dispositivo através de Console serial, SSH, Telnet, Web (HTTP/HTTPS) e aplicativo (Windows, Android e iOS) do próprio fabricante</p> <p>Modelo de referência: Mikrotik CRS354-48P-4S+2Q+RM</p>				
58	1	<p>Tablet 11" 5G Tela 11" TFT LCD com resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA) Processador Octa-Core 2 x 2.2 GHz + 6 x 1.8 GHz Memória RAM de no mínimo 4 GB Armazenamento interno de no mínimo 64 GB Suporte a cartão de memória MicroSD de até 1TB Câmera traseira de no mínimo 8 MP com foco automático Câmera frontal de no mínimo 5 MP Gravação de vídeos em Full HD (1920 x 1080) a 30fps Bateria de no mínimo 7040 mAh Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz Bandas 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 Bandas 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) Bandas 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20</p>	UND	25	R\$ 1.595,27	R\$ 39.881,75



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>(800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3) Bandas 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) Bandas 5G FDD Sub6: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N20(800), N28(700), N66(AWS-3) Bandas 5G TDD Sub6: N38(2600), N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500) Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS Conector de Fone de Ouvido 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Conector USB Type-C 2.0 Carregamento rápido de 15 W Bluetooth v5.0 Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP Sistema Operacional Android versão 13 ou superior Acompanha carregador bivolt e cabo USB-C. O produto deverá ser entregue com capa giratória inclinável anti-impacto na cor preta e película de vidro previamente instalados, sendo permitido o rompimento do lacre do fabricante para tal.</p> <p>Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab A9+ 5G ou equivalente</p>				
59	1	<p>Teclado USB ABNT2 Teclas de perfil plano e silenciosas Design resistente a derramamentos Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis Caracteres nítidos e brilhantes Garantia de 3 anos (36 meses)</p> <p>Modelo de referência: Logitech K120 – para padronização</p>	UND	70	R\$ 101,35	R\$ 7.094,50
60	1	<p>Telefone IP com display colorido e teclas de discagem</p>	UND	8	R\$ 817,43	R\$ 6.539,44



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>rápida</p> <p>Interface de rede Gigabit</p> <p>Display colorido com luz de fundo, dimensões e resolução mínimas de 2.8 polegadas (320x240)</p> <p>Suporte a PoE IEEE 802.3af</p> <p>Pelo menos 8 contatos SIP</p> <p>Protocolo SIP 2.0</p> <p>No mínimo 6 teclas programáveis com paginação (pelo menos 30 funções)</p> <p>4 teclas softkeys abaixo do display</p> <p>Funções WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas;</p> <p>Bluetooth (integrado ou através de módulo adicional, que deverá ser fornecido com o aparelho) para uso com Headset, ou pareamento com celular para obtenção de agenda e atendimento de chamadas.</p> <p>Histórico de chamadas Recebidas; Geradas; Perdidas e Desviadas</p> <p>Modo IP Estático; DHCP; PPPoE</p> <p>Protocolo de Internet IPV4 e IPV6</p> <p>Protocolos VoIP TCP e UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QoS; LLDP/LLDP-MED;</p> <p>Auto provisionamento Opção DHCP; HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP; TR069</p> <p>Qualidade de áudio CNG, VAD, cancelamento de eco, PLC (Ocultação de perda de pacotes) e AGC (Controle de Ganho Automático)</p> <p>CODECs G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, iLBC, OPUS e G.722 (HD voice)</p> <p>Método DTMF: In-band, Out-of-Band –DTMF-Relay(RFC2833) / SIP INFO</p>			
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>Formas de atendimento Viva-Voz, Headset (RJ9) e monofone</p> <p>LED bicolor nas teclas de monitoramento de status</p> <p>Tecla conferência dedicada</p> <p>2 portas de rede 10/100/1000 Mbps</p> <p>Interface do usuário disponível no idioma Português</p> <p>Acompanha fonte de alimentação com entrada 100 a 240 VCA</p> <p>Modelo de referência: Intelbras V5502, Grandstream GXP2135, Fanvil X4U</p>				
61	1	<p>Telefone IP sem fio DECT</p> <p>LCD TFT colorido de 1,8 pol (128x160)</p> <p>23 teclas, incluindo 2 teclas programáveis, 5 teclas de navegação/menu, 4 teclas exclusivas para as funções SEND (enviar), POWER/END (ligar/desligar), SPEAKERPHONE (viva-voz), MUTE (silenciar)</p> <p>LED MWI em 3 cores</p> <p>Conector para fones de 3,5 mm</p> <p>Presilha removível para cinto</p> <p>Porta micro-USB para carga alternativa e operação sem bateria</p> <p>Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos</p> <p>Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita (G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, iLBC e OPUS com suporte via estação base DECT complementar), AEC, AGC, redução de ruído ambiente no microfone do aparelho, eliminação avançada de ruído do áudio de entrada</p> <p>Áudio em HD tanto no aparelho quanto no viva-voz</p> <p>Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de três vias, PTT, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, agenda para download, chamada em espera, registro</p>	UND	77	R\$ 590,59	R\$ 45.475,43



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>de chamadas, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível</p> <p>Autenticação e criptografia DECT</p> <p>Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB;</p> <p>Baterias AAA recarregáveis de Ni-MH de 800 mAh e baixo nível de descarga (250 horas em espera e 20 horas de conversa)</p> <p>Deverá ser compatível com as bases Grandstream DP752 já em uso pelo Município</p> <p>Modelo de referência: Grandstream DP722</p>				
62	1	<p>Telefone IP simples com display</p> <p>Suporte a uma conta SIP ou mais</p> <p>Display gráfico de 128 x 32 pixels ou maior</p> <p>Teclas para correio de voz, sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset</p> <p>Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash/transferência e rediscar</p> <p>2 portas Ethernet de 10/100 Mbps</p> <p>Possibilidade de instalação em mesa ou parede</p> <p>Sinalização de campainha por LED</p> <p>Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS</p> <p>Codecs de áudio G711-A, G711-U, G722, G726 e G729</p> <p>Histórico pelo menos 200 entradas</p> <p>Protocolos IPv4 e IPv6</p> <p>Segurança VLAN IEEE 802.1q</p> <p>Alimentação PoE IEEE 802.3af</p> <p>Possibilidade de autoprovisionamento via opção DHCP</p> <p>Acompanha fonte de alimentação com entrada 100 a 240 VCA</p> <p>Modelo de referência: Intelbras TIP 125i, Grandstream GXP1615,</p>	UND	19	R\$ 428,25	R\$ 8.136,75



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

63	1	<p>Fanvil X1SP</p> <p>Webcam 1080p</p> <p>Resoluções múltiplas 1080p/30fps (até 1920 x 1080 pixels) e 720p/30 fps (até 1280 x 720 pixels)</p> <p>Foco automático, lente de vidro, Microfone integrado estéreo omnidirecional duplo, Campo de visão (CDV) diagonal mínimo de 78°, Zoom digital 1,2x, Conectividade USB Plug-and-play USB-A, Oferece suporte a H.264 com a codificação de vídeo escalável e a codificação UVC 1.1 para minimizar a dependência dos recursos do computador e da rede, Proteção de privacidade integrada, Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD</p> <p>Certificada para Microsoft Teams e/ou Skype for Business</p> <p>Garantia de 3 anos (36 meses)</p> <p>Modelo de referência: Logitech C925e ou similar</p>	UND	42	R\$ 605,00	R\$ 25.410,00
68	1	<p>Filamento PLA 1 kg, temperatura de extrusão: 190° - 215° ou similar, temperatura da mesa: 60°- 65°. Disponível, no mínimo, nas cores mármore, marrom, preto, rosa, amarelo, laranja, verde neon, azul sky, vermelho, branco pérola, bege, verde, roxo, exército verde, uva roxo, turquês, duo color ametista e azul safira, duo color alumínio e azul, duo color lilás e preto, duo color neon e alumínio, duo color laranja e ametista, inox v-silk, à escolha da unidade solicitante no momento do empenho. Deverá ser disponibilizado um catálogo eletrônico com todas as cores disponíveis para aquisição. Garantia de 3 meses.</p>	UND	90	R\$ 171,92	R\$ 15.472,80
69	1	<p>Apresentador sem fio para Slides. Receptor sem fio USB 2.0 Nano, laser vermelho, funções de botões: laser,</p>	UND	33	R\$ 153,19	R\$ 5.055,27



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		avançar slide, retroceder slide, play/stop e tela escura. Transmissão sem fio em 2.4 GHz com raio de comunicação mínimo de 10 metros. Compatibilidade Plug-n-Play com Windows 7, 8 e 10 ou superior. Alimentação por pilha AAA, inclusa ao produto.				
70	1	Apresentador sem fio para Slides com sensor de movimento, acelerômetro 3D e giroscópio. Conectividade Bluetooth Low Energy e sem fio 2.4 GHz através de receptor USB. Alcance da rede sem fio de 30 metros ou superior. Luzes LED indicadoras de conectividade e bateria. Bateria de polímero de lítio recarregável de 85 mAh, com recarga rápida. Inclui software para modos diferentes de realce: destaque, ampliar e digital laser. Compatível com Windows 10 e macOS. Modelo de referência: Logitech Spotlight ou similar	UND	15	R\$ 698,11	R\$ 10.471,65
71	1	Caixa de som Bluetooth portátil 30 W com proteção à prova d'água e resistência a poeira, com classificação IP67. Falantes de no mínimo 45 x 80 mm (woofer) e 16 mm (tweeter). Potência de saída de 30 W RMS, sendo pelo menos 20 W RMS para o woofer e 10 W RMS para o tweeter. Reposta de frequência de 63 Hz a 20 kHz. Relação sinal-ruído de 80dB ou maior. Bateria de polímero de íons de lítio (LiPo) de 17 Wh ou maior. Tempo de recarga da bateria de 2,5 horas ou menor. Tempo de reprodução de música de até 12 horas, ou maior. Carregamento por USB-C, com cabo incluso, com comprimento de 1,2m ou maior. Versão do Bluetooth 5.1 ou superior, com perfil A2DP 1.3 e AVRCP 1.6. Acabamento na cor preta, sem detalhes, ou detalhes mínimos em outras cores, sem artifícios como	UND	13	R\$ 1.126,60	R\$ 14.645,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		iluminação LED ou RGB. Modelo de referência: JBL Flip 6 ou superior.				
72	1	Caixa de som Bluetooth portátil 16 W com proteção à prova d'água IPX7. Potência de saída de 16 W RMS, sendo pelo menos 2 x 8 W stereo. Bateria de ions de lítio de pelo menos 6700 mAh. Tempo de recarga de 4 horas ou menor. Carregamento por USB-C, com cabo incluso. Versão do Bluetooth 5.0 ou superior. Acabamento na cor preta, sem detalhes, ou detalhes mínimos em outras cores, sem artifícios como iluminação LED ou RGB. Modelo de referência: Anker Soundcore 3 ou similar.	UND	25	R\$ 622,25	R\$ 15.556,25
73	1	Fragmentadora de papel com capacidade para 18 folhas ou superior, nível de segurança P4 (fragmentos de 4 x 38mm ou menor). Tensão 127 V AC; potência de 300W ou superior; indicado para papel, cartão e CD; velocidade de trituração de 1,8 m/min ou superior; entrada do triturador de 225 mm ou maior; capacidade de armazenamento do compartimento de fragmentos de pelo menos 30 litros; rodinhas embutidas para facilitar o deslocamento do produto; luz LED indicadora de status que informa quando o equipamento está ligado, quando há sobrecarga, superaquecimento ou o compartimento está cheio; função de avançar para aumentar a potência da fragmentadora por alguns segundos, auxiliando na fragmentação de papéis mais grossos. Ciclo de trabalho de 15 minutos ligado e 45 minutos desligado ou superior. Garantia mínima de 6 meses.	UND	3	R\$ 2.424,50	R\$ 7.273,50
74	1	Leitor de código de barras sem fio. Conexão USB, WiFi 2.4G e Bluetooth. Modo Manual e Automático. Memória interna de 224KB ou superior e capacidade para mais de 20.000 códigos.	UND	5	R\$ 707,41	R\$ 3.537,05



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		Leitura de códigos 1D e 2D (QR CODE), leitura de DANFE (notas fiscais), leitura de Febraban (boletos bancários), leitura de imagem inversa, leitura em tela digital. Velocidade de leitura de 300 scans/segundo ou superior. Distância de leitura de até 30cm ou superior. Resolução do sensor de 640x480 pixels ou superior. Fonte de luz LED vermelho. Resolução >= 3 mil. Contraste >= 20%. Possui indicador sonoro e indicador LED. Bateria interna com capacidade mínima de 2000 mAh para uso contínuo por mais de 12 horas. Proteções IP54, contra choques e quedas. Certificação ANATEL.				
75	1	Scanner de mesa plana para imagens coloridas. Sensor óptico: CIS (Sensor de Contato de Imagem) - Resolução óptica: 4800 dpi - Resolução Máxima do Dispositivo: 4800 x 4800 dpi - Pixel: 40,800 x 56,160 (4800 dpi) - Profundidade de cor: 48 bits interna / 24 bits externa - Profundidade monocromática: 16 bits interna / 8 bits externa - Área de digitalização: 8.5 x 11.7" (21.59 cm x 29.72 cm) - Fonte de Luz: LEDs de 3 cores RGB - Velocidade de digitalização: Aproximadamente 10 s a 300 dpi de cor (USB 2.0) / Aproximadamente 30 s a 600 dpi de cor (USB 2.0). Funcionalidade: - Botões: 4 Botões Diretos: Iniciar, Copiar, Enviar por E-mail, PDF - Tampa do digitalizador: Tampa removível para documentos grandes e largos Compatível com Windows 10 e 11. Confiabilidade MTBF: 10,000 ciclos - Interface: USB 2.0 de alta velocidade, alimentação via interface USB (micro-conector B) de 5 V, 500 mA Modelo de referência: Epson V39 II	UND	3	R\$ 1.381,75	R\$ 4.145,25
76	1	Leitor Biométrico Scanner de Impressão Digital para até 2	UND	3	R\$ 8.695,67	R\$ 26.087,01



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		dedos (captura pousada e rolada). Deverá ser homologado para operação com os sistemas do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Modelos de referência: NITGEN eNBioScan-D Plus ou HID Guardian 45.				
77	1	Roteador de rede 16 portas Gigabit Ethernet, 2 portas 10 Gigabit SFP+, CPU ARMv8 64 bits quad-core com clock de 1.7 GHz, 4 GB de RAM, 128 MB de armazenamento NAND, fontes de alimentação redundantes 100-240 VCA, padrão de montagem em rack de 19" e sistema operacional RouterOS v7. O produto deverá vir acompanhado de dois cabos de alimentação no padrão brasileiro. Deverá ser fornecido dois cabos AOC 10 Gigabit de 2,5 metros (ou kit de transceptores ópticos/mini-GBIC e patch cord que desempenhe a mesma função), devendo ser todos os acessórios intercompatíveis entre si e outros equipamentos Mikrotik. Modelo de referência: Mikrotik CCR2004-16G-2S+	UND	1	R\$ 7.199,50	R\$ 7.199,50
78	1	Câmera de segurança pessoal (Bodycam) Formato do vídeo: MP4 H.264; Formato de áudio: WAV; Formato da foto: JPG; Resolução de vídeo: 2560x1440P/30, 2304x1296P/30, 1920x1080P/30, 1280x720P/30, 1280x720P/60, 848x480P/30; Tamanho da foto: 40M/32M/21M/16M/12M/10M/8M/5M/3M/VGA; Comprimento dos vídeos: 5/10/15 minutos; Memória interna embutida de 64GB; Bateria com capacidade de 3.7V/4200mAh lítio; Distância de detecção de movimento: linha reta 5 metros; Conector USB Tipo C de Alta Velocidade; Material Plastico anti-quedas; Temperatura de	UND	4	R\$ 1.847,17	R\$ 7.388,68



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>operação: -5 a 40 Celsius; Compatível com sistema operacional Windows e Mac OS; Tela LCD: 2,20 polegadas TFT colorida (240*240); Cor preta; GPS integrado: monitoramento de percurso durante as filmagens; Visor frontal permite acompanhar a visão da filmagem); Função tira fotos; Memória interna embutida de 64GB; Lente giratória de 180 graus; Modo dash cam; Função gravadora de voz (Bateria para 200h de gravação); Modo reprodução de mídia na tela LCD (com áudio); Possui alto-falante para ouvir as gravações; Luzes infra-vermelhas(visão noturna) 4pcs até 15 metros; Detecção de movimento: 5 metros a frente; Luz indicadora mantém desligada durante a gravação; Suporta gravação durante o carregamento; Suporta gravação em loop (ao finalizar o ultimo bloco, espaço no cartão, automaticamente inicia no primeiro bloco do cartão); Auto tela desligada: 1min, 2min, 3min, 5min (padrão), 10min, Off; Possui um ângulo amplo de 127 graus; Gravação invisível e silenciosa; Clipe traseiro (dois clips para melhor ajustar); Chave para iniciar a gravação; Botão reset para configuração de fábrica; Sincroniza o tempo no sistema; Tempo de gravação contínua: 2560 > 12H, 1080p > 15h, 720p > 20h; Modo standby: 40 horas ; Menu para configurações; Proteção por senha; Proteção à prova d'água de até 1 metro de profundidade durante 30 minutos; Resistente a quedas de 2 metros; Escudo feito de plástico e antiqueda; Gravação discreta e invisível.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
14	1	Computador Desktop (Modelo A) – conforme Anexo	UND	149	R\$5.524,79	R\$ 823.193,71



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

16	1	Computador Desktop (Modelo C) – conforme Anexo	UND	9	R\$ 13.409,67	R\$ 120.687,03
35	1	Monitor 21,5" polegadas LED IPS com suporte de regulagem de altura Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Brilho 250 cd/m ² Relação de Contraste 1000:1 Tempo de resposta 8 ms ou menor Conectores de Entrada: 1 DP (versão 1.2), 1 HDMI (versão 1.4), 1 VGA, 1 porta USB 3.2 Gen 1 para upstream, 4 portas USB 3.2 Gen 1 Revestimento de Tela Anti-Ofuscamento Ângulo de visão 178° vertical/178° horizontal Suporte com Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Ângulo de inclinação -5/+21°, Ângulo do suporte giratório 90°, Ângulo de rotação 180°, Ajuste de Altura 150 mm, Interface de montagem VESA 100 x 100 mm Cabos incluídos: 1x Cabo de alimentação no padrão brasileiro, 1x Cabo DisplayPort, 1x Cabo USB 3.2 Gen 1 para upstream, 1x Cabo HDMI Garantia de 36 meses Modelo de referência: Dell P2222H ou similar	UND	117	R\$ 1.339,33	R\$ 156.701,61
36	1	Monitor 23.8 polegadas LED IPS com suporte de regulagem de altura Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Brilho 250 cd/m ² Relação de Contraste 1000:1 Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido) Gama de cor 99% sRGB, sem mercúrio, vidro sem arsênico Ângulo de visão 178° vertical/178° horizontal Revestimento de Tela Anti-Ofuscamento Conectores de Entrada: 1 DP (modo DisplayPort 1.2, HDCP 1.4), 1 HDMI (versão 1.4), 1 VGA, 1 USB 3.2 Gen 1 a	UND	69	R\$ 1.722,66	R\$ 118.863,54



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>montante, 4 x USB 3.2 Gen 1 à jusante</p> <p>Suporte com Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação</p> <p>Ângulo de inclinação -5/+21°, Ângulo do suporte giratório 90°, Ângulo de rotação 180°, Ajuste de Altura 150 mm</p> <p>Interface de montagem VESA 100 x 100 mm</p> <p>Cabos incluídos: 1x Cabo de alimentação no padrão brasileiro, 1x Cabo DisplayPort, 1x Cabo USB 3.2 Gen 1 para upstream, 1x Cabo HDMI</p> <p>Garantia de 36 meses</p> <p>Modelo de referência: Dell P2422H ou similar</p>				
37	1	<p>Monitor 27 polegadas LED IPS com suporte de regulagem de altura</p> <p>Resolução Nativa: 4K 3840 x 2160 a 60 Hz</p> <p>Brilho 350 cd/m²</p> <p>Relação de Contraste 1000:1</p> <p>Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido)</p> <p>Gama de cor 99% sRGB, sem mercúrio, vidro sem arsênico</p> <p>Ângulo de visão 178° vertical/178° horizontal</p> <p>Revestimento de Tela Anti-escurecimento</p> <p>Conectores de Entrada: 1 DisplayPort 1.4 (HDCP 2.3), 1 HDMI, 1 USB-C 3.2 Gen 1 upstream com Power Delivery de 90W, 4 x USB 3.2 Gen 1, 1 LAN RJ45</p> <p>Suporte com Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação</p> <p>Ângulo de inclinação -5/+21°, Ângulo do suporte giratório 90°, Ajuste de Altura 150 mm</p> <p>Interface de montagem VESA 100 x 100 mm</p> <p>Cabos incluídos: 1x Cabo de alimentação no padrão brasileiro, 1x Cabo DisplayPort, 1x Cabo USB 3.2 Gen 1 para upstream USB de tipo A a C, 1x Cabo USB 3.2 Gen 2 Tipo C para C, 1x Cabo HDMI</p>	UND	18	R\$ 3.638,60	R\$ 65.494,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		Garantia de 36 meses Modelo de referência: Dell P2723QE ou similar				
40	1	Notebook 15" conforme especificações constantes no Anexo deste termo.	UND	37	R\$ 8.619,25	R\$ 318.912,25
50	1	Projektor 3800 Lumens WXGA 3LCD Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto Painel LCD: 0,59 polegadas Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens - ISO 21118 Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens - IDMS 15.4 3800 lumens de brilho em cores e 3800 lumens de brilho em branco (ISO 21118 e IDMS 15.4) Razão de aspecto: 16:10 Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA) ou superior Tipo de lâmpada: 210 W UHE Lente com ajuste de zoom óptico (manual) e foco (manual) Duração da lâmpada de 8.000 horas em modo normal e 17.000 horas em modo de economia Alcance do Throw-Ratio: 1.30 (Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 33" a 320" (0.91 a 9.07 m) Correção de Keystone Vertical: -30° a +30° Correção de Keystone Horizontal: -30° a +30° Plug 'n Play USB Razão de contraste: Até 16.000:1 Processamento de cor: 10 bit Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Alto-falante mono 5W Conectividade mínima: Entrada de computador D-sub 15 pin, Saída de computador D-sub 15 pin, 2x HDMI, Vídeo RCA, USB tipo A (para módulo wireless),	UND	11	R\$ 5.793,60	R\$ 63.729,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		USB tipo B (para atualização de firmware), entrada de áudio estéreo, saída de áudio estéreo, RS-232C, entrada de áudio RCA estéreo, RJ45. Garantia de 36 meses Modelo de referência: Epson Powerlite W49 ou similar				
LOTE 64 – PROJETOR E TELA COM INSTALAÇÃO						
64	1	Tela de projeção retrátil de 100" com proporção 16:10, largura mínima de 2 metros, tecido matte white, estojo em ferro na cor branca. O produto deverá ser entregue instalado no local definido, alinhado com o projetor.	UND	122	R\$ 1.138,08	R\$ 138.845,76
64	2	Projetor 3800 Lumens WXGA 3LCD Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto Painel LCD: 0,59 polegadas Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens - ISO 21118 Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens - IDMS 15.4 3800 lumens de brilho em cores e 3800 lumens de brilho em branco (ISO 21118 e IDMS 15.4) Razão de aspecto: 16:10 Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA) ou superior Tipo de lâmpada: 210 W UHE Lente com ajuste de zoom óptico (manual) e foco (manual) Duração da lâmpada de 8.000 horas em modo normal e 17.000 horas em modo de economia Alcance do Throw-Ratio: 1.30 (Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 33" a 320" (0.91 a 9.07 m) Correção de Keystone Vertical: -30° a +30° Correção de Keystone Horizontal: -30° a +30°	UND	77	R\$ 5.856,96	R\$ 450.985,92



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>Plug 'n Play USB Razão de contraste: Até 16.000:1 Processamento de cor: 10 bit Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Alto-falante mono 5W Conectividade mínima: Entrada de computador D-sub 15 pin, Saída de computador D-sub 15 pin, 2x HDMI, Vídeo RCA, USB tipo A (para módulo wireless), USB tipo B (para atualização de firmware), entrada de áudio estéreo, saída de áudio estéreo, RS-232C, entrada de áudio RCA estéreo, RJ45. Garantia de 36 meses. Modelo de referência: Epson Powerlite W49 ou similar</p> <p>O produto deverá ser entregue instalado no local definido, com suporte de teto adequado para o produto e local, com fornecimento e instalação de cabo HDMI 1.4 4K de 15 metros. O produto deverá estar em pleno funcionamento, alinhado com a tela de projeção.</p>				
65	1	<p>Smart TV 75" 4K. Painel LCD NanoCell ou QLED, com resolução 4K Ultra HD (3.840 x 2.160). Iluminação do painel direta, frequência nativa de 60Hz. Processador com Upscaler AI 4K, Dynamic Tone Mapping, AI Brightness Control, HDR (High Dynamic Range) HDR10 / HLG, 9 modos de imagem (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, Filmmaker, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite). Modos de acessibilidade: alto contraste, escala de cinza e cores invertidas. Suporte Vesa 400 x 400. Áudio AI Sound Pro (Virtual 5.1.2 Up-mix), Saída de Áudio Simultâneo, Bluetooth Surround Ready (2 Way Playback), Saída de Áudio de 20W, codecs de áudio AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X, Direção do Som</p>	UND	10	R\$ 6.867,36	R\$ 68.673,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	<p>Inferior, Sistema de Som de 2.0 Canais. Conectividade: eARC (HDMI 2), Bluetooth 5.0 ou superior, 1 entrada Ethernet, HDMI CEC, 1 saída de áudio SPDIF óptica, 3 entradas HDMI (suporta eARC, ALLM conforme especificado em HDMI 2.1), 1 entrada de RF (Antena/Cabo), 2 USB v2.0, Wi-Fi 5. Sistema Operacional webOS 23 ou equivalente, compatível com câmera USB, web browser completo, reconhecimento de voz e app para controle pelo smartphone. Deve acompanhar cabo de força, controle remoto e baterias (2 unidades AA).</p> <p>Deverá ser entregue instalada no local definido, utilizando suporte de parede compatível com o produto. Instalação com fornecimento de cabo HDMI 1.4 4K de 15 metros e patch cord para conexão à rede, sendo que no local já existe ponto de rede e elétrica.</p>				
66	<p>KIT DE CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM MICROFONE SEM FIO CAIXA DE SOM: Potência: 200w Rms Alto-falante de 15 polegadas Amplificador classe AB Impedância nominal: 8 Ohms Entrada Mic balanceada com conectores XLR e P10 Entrada line com conectores xlr, rca e p2 Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card Comunicação via Bluetooth Receptor de rádio FM Saída mix out através de conector xlr Comutação automática de voltagem Rodízios incorporados ao gabinete para facilidade de transporte Modelo referência: Staner PS-1501 ou superior ACOMPANHA 2 MICROFONES SEM FIO: 2 Frequências fixas UHF Baixo ruído de manuseio Microfone dinâmico Alcance: 100m (sem obstáculo) Diversity com 2 antenas de recepção Sistema: mão Resposta de frequência: 50 Hz - 15 Khz (± 3 dB) Relação sinal - ruído: 98dB</p>	UND	17	R\$ 3.837,13	R\$ 65.231,21



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		T.H.D.: 0,1% Nível de saída de áudio: XLR: -30 dBV, p10: -8dBV Estabilidade de frequência: ± 15KHz Conexão de saída: XLR ou P10 Alimentação: 2 pilhas AA Faixa de portadora de RF: 600,5 ~ 634,9 mHZ Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ± 3 dB Rejeição de imagem: 60 dB Rejeição a espúrios: > 60 dB Distorção do sistema (referente a ± 15KHz de desvio, modelação a 1 Khz): 0,1% de T.H.D Sensibilidade: -109dB para 12dB Acompanha 1 receptor sem fio com 2 antena, os 2 microfones sem fio de mão, 1 cabo p10/p10, fonte de energia (bivolt) e 1 estojo para transporte. Modelo de referência: Lyco UHF UH02mm				
LOTE 67 – EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ROBÓTICA EDUCACIONAL						
67	1	Kit de introdução à robótica educacional infantil, descrição conforme anexo	UND	2	R\$ 11.665,67	R\$ 23.331,34
67	2	Kit estrutural de robótica educacional infantil com 500 peças, descrição conforme anexo	UND	18	R\$ 4.466,00	R\$ 80.388,00
67	3	Caderno de atividades do professor para robótica educacional infantil, descrição conforme anexo	UND	3	R\$ 430,98	R\$ 1.292,94
67	4	Bateria Recarregável de íons de lítio 18650 3.7V Capacidade 2000 mAh ou superior, para reposição nos kits de robótica	UND	100	R\$ 110,17	R\$ 11.017,00
67	5	Kit Estrutural Robótica Educacional PED-6k, descrição conforme anexo	UND	2	R\$ 25.084,50	R\$ 50.169,00
67	6	Kit Automação Robótica Educacional AUT-PED, descrição conforme anexo	UND	26	R\$ 8.187,33	R\$ 212.870,58
67	7	Kit Cabos de Conexão para Bloco +	UND	100	R\$ 135,78	R\$ 13.578,00

COTAS EXCLUSIVAS ME/EPP						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
79	1	Computador Desktop (Modelo A) – conforme Anexo (Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 14)	UND	14	R\$ 5.524,79	R\$ 77.347,06
80	1	Computador Desktop (Modelo C) – conforme Anexo (Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 16)	UND	3	R\$ 13.409,67	R\$ 40.229,01
81	1	Monitor 21,5" polegadas LED	UND	39	R\$ 1.339,33	R\$ 52.233,87



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>IPS com suporte de regulagem de altura Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Brilho 250 cd/m² Relação de Contraste 1000:1 Tempo de resposta 8 ms ou menor Conectores de Entrada: 1 DP (versão 1.2), 1 HDMI (versão 1.4), 1 VGA, 1 porta USB 3.2 Gen 1 para upstream, 4 portas USB 3.2 Gen 1 Revestimento de Tela Anti- ofuscamento Ângulo de visão 178° vertical/178° horizontal Suporte com Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Ângulo de inclinação -5/+21°, Ângulo do suporte giratório 90°, Ângulo de rotação 180°, Ajuste de Altura 150 mm, Interface de montagem VESA 100 x 100 mm Cabos incluídos: 1x Cabo de alimentação no padrão brasileiro, 1x Cabo DisplayPort, 1x Cabo USB 3.2 Gen 1 para upstream, 1x Cabo HDMI Garantia de 36 meses</p> <p>Modelo de referência: Dell P2222H ou similar (Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 35)</p>				
82	1	<p>Monitor 23.8 polegadas LED IPS com suporte de regulagem de altura Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Brilho 250 cd/m² Relação de Contraste 1000:1 Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido) Gama de cor 99% sRGB, sem mercúrio, vidro sem arsênico Ângulo de visão 178° vertical/178° horizontal Revestimento de Tela Anti- ofuscamento Conectores de Entrada: 1 DP (modo DisplayPort 1.2, HDCP 1.4), 1 HDMI (versão 1.4), 1 VGA, 1 USB 3.2 Gen 1 a</p>	UND	22	R\$ 1.722,66	R\$ 37.898,52



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>montante, 4 x USB 3.2 Gen 1 à jusante</p> <p>Suporte com Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação</p> <p>Ângulo de inclinação -5/+21°, Ângulo do suporte giratório 90°, Ângulo de rotação 180°, Ajuste de Altura 150 mm</p> <p>Interface de montagem VESA 100 x 100 mm</p> <p>Cabos incluídos: 1x Cabo de alimentação no padrão brasileiro, 1x Cabo DisplayPort, 1x Cabo USB 3.2 Gen 1 para upstream, 1x Cabo HDMI</p> <p>Garantia de 36 meses</p> <p>Modelo de referência: Dell P2422H ou similar (Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 36)</p>				
83	1	<p>Monitor 27 polegadas LED IPS com suporte de regulagem de altura</p> <p>Resolução Nativa: 4K 3840 x 2160 a 60 Hz</p> <p>Brilho 350 cd/m²</p> <p>Relação de Contraste 1000:1</p> <p>Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido)</p> <p>Gama de cor 99% sRGB, sem mercúrio, vidro sem arsênico</p> <p>Ângulo de visão 178° vertical/178° horizontal</p> <p>Revestimento de Tela Anti-Ofuscamento</p> <p>Conectores de Entrada: 1 DisplayPort 1.4 (HDCP 2.3), 1 HDMI, 1 USB-C 3.2 Gen 1 upstream com Power Delivery de 90W, 4 x USB 3.2 Gen 1, 1 LAN RJ45</p> <p>Suporte com Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação</p> <p>Ângulo de inclinação -5/+21°, Ângulo do suporte giratório 90°, Ajuste de Altura 150 mm</p> <p>Interface de montagem VESA 100 x 100 mm</p> <p>Cabos incluídos: 1x Cabo de alimentação no padrão brasileiro, 1x Cabo DisplayPort, 1x Cabo USB 3.2</p>	UND	6	R\$ 3.638,60	R\$ 21.831,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		Gen 1 para upstream USB de tipo A a C, 1x Cabo USB 3.2 Gen 2 Tipo C para C, 1x Cabo HDMI Garantia de 36 meses Modelo de referência: Dell P2723QE ou similar (Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 37)				
84	1	Notebook 15" conforme especificações constantes no Anexo deste termo.	UND	9	R\$ 8.619,25	R\$ 77.573,25
85	1	Projektor 3800 Lumens WXGA 3LCD Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto Painel LCD: 0,59 polegadas Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens - ISO 21118 Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens - IDMS 15.4 3800 lumens de brilho em cores e 3800 lumens de brilho em branco (ISO 21118 e IDMS 15.4) Razão de aspecto: 16:10 Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA) ou superior Tipo de lâmpada: 210 W UHE Lente com ajuste de zoom óptico (manual) e foco (manual) Duração da lâmpada de 8.000 horas em modo normal e 17.000 horas em modo de economia Alcance do Throw-Ratio: 1.30 (Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele) Distância de projeção/tamanho da tela: 33" a 320" (0.91 a 9.07 m) Correção de Keystone Vertical: -30° a +30° Correção de Keystone Horizontal: -30° a +30° Plug 'n Play USB Razão de contraste: Até 16.000:1 Processamento de cor: 10 bit	UND	3	R\$ 5.793,60	R\$ 17.380,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores</p> <p>Alto-falante mono 5W</p> <p>Conectividade mínima:</p> <p>Entrada de computador D-sub 15 pin, Saída de computador D-sub 15 pin, 2x HDMI, Vídeo RCA, USB tipo A (para módulo wireless), USB tipo B (para atualização de firmware), entrada de áudio estéreo, saída de áudio estéreo, RS-232C, entrada de áudio RCA estéreo, RJ45.</p> <p>Garantia de 36 meses</p> <p>Modelo de referência: Epson Powerlite W49 ou similar (Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 50)</p>				
86	1	<p>Smart TV 75" 4K. Painel LCD NanoCell ou QLED, com resolução 4K Ultra HD (3.840 x 2.160). Iluminação do painel direta, frequência nativa de 60Hz. Processador com Upscaler AI 4K, Dynamic Tone Mapping, AI Brightness Control, HDR (High Dynamic Range) HDR10 / HLG, 9 modos de imagem (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, Filmmaker, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite). Modos de acessibilidade: alto contraste, escala de cinza e cores invertidas. Suporte Vesa 400 x 400. Áudio AI Sound Pro (Virtual 5.1.2 Up-mix), Saída de Áudio Simultâneo, Bluetooth Surround Ready (2 Way Playback), Saída de Áudio de 20W, codecs de áudio AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X, Direção do Som Inferior, Sistema de Som de 2.0 Canais. Conectividade: eARC (HDMI 2), Bluetooth 5.0 ou superior, 1 entrada Ethernet, HDMI CEC, 1 saída de áudio SPDIF óptica, 3 entradas HDMI (suporta eARC, ALLM conforme especificado em HDMI 2.1), 1 entrada de RF</p>	UND	3	R\$ 6.867,36	R\$ 20.602,08



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>(Antena/Cabo), 2 USB v2.0, Wi-Fi 5. Sistema Operacional webOS 23 ou equivalente, compatível com câmera USB, web browser completo, reconhecimento de voz e app para controle pelo smartphone. Deve acompanhar cabo de força, controle remoto e baterias (2 unidades AA).</p> <p>Deverá ser entregue instalada no local definido, utilizando suporte de parede compatível com o produto. Instalação com fornecimento de cabo HDMI 1.4 4K de 15 metros e patch cord para conexão à rede, sendo que no local já existe ponto de rede e elétrica. (Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 65)</p>				
87		<p>KIT DE CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM MICROFONE SEM FIO CAIXA DE SOM: Potência: 200w Rms Alto-falante de 15 polegadas Amplificador classe AB Impedância nominal: 8 Ohms Entrada Mic balanceada com conectores XLR e P10 Entrada line com conectores xlr, rca e p2 Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card Comunicação via Bluetooth Receptor de rádio FM Saída mix out através de conector xlr Comutação automática de voltagem Rodízios incorporados ao gabinete para facilidade de transporte Modelo referência: Staner PS-1501 ou superior ACOMPANHA 2 MICROFONES SEM FIO: 2 Frequências fixas UHF Baixo ruído de manuseio Microfone dinâmico Alcance: 100m (sem obstáculo) Diversity com 2 antenas de recepção Sistema: mão Resposta de frequência: 50 Hz - 15 Khz (± 3 dB) Relação sinal - ruído: 98dB T.H.D.: 0,1% Nível de saída de áudio: XLR: -30 dBV, p10: -8dBV Estabilidade de frequência: ± 15KHz Conexão</p>	UND	5	R\$ 3.837,13	R\$ 19,185,65



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	de saída: XLR ou P10 Alimentação: 2 pilhas AA Faixa de portadora de RF: 600,5 ~ 634,9 mHz Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ± 3 dB Rejeição de imagem: 60 dB Rejeição a espúrios: > 60 dB Distorção do sistema (referente a ± 15KHz de desvio, modelação a 1 KHz): 0,1% de T.H.D Sensibilidade: -109dB para 12dB Acompanha 1 receptor sem fio com 2 antena, os 2 microfone sem fio de mão, 1 cabo p10/p10, fonte de energia (bivolt) e 1 estojo para transporte. Modelo de referência: Lyco UHF UH02mm (Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 66)				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL	R\$ 3.888.970,35
--------------------	-------------------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual vigente, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação das marcas e modelos nos itens dos lotes 2, 6, 32, 33, 39, 57, 58, 60, 62, 64, 68, 77, 78 e 79 de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Nos demais itens, a indicação de marca e modelo trata-se apenas de mera sugestão, realizada com base em modelos de marcas consagradas pelo mercado, sendo que no certame serão aceitos modelos de outras marcas que atendam integralmente ou excedam todos os requisitos apresentados.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo itens onde for exigida a instalação física.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Demais requisitos

4.5. Caso solicitado, a empresa deverá fornecer documentos complementares que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e folhetos, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

4.6. Os produtos ofertados deverão ser novos, entregues com a embalagem lacrada pelo fabricante, salvo itens onde for devidamente descrito, não sendo aceitos produtos reconicionados (refurbished).

4.7. Os produtos ofertados deverão fazer parte do catálogo atual de produtos do fabricante, não sendo aceitos produtos denotados “fora de linha”, EOL (end-of-life) ou similares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da ordem de empenho durante a vigência da ata e enviada ao fornecedor.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê - CEP 85720-052 - Medianeira/PR no Centro de Processamento de Dados (2º Andar) da Prefeitura Municipal de Medianeira.

5.2.1. Excetuam-se os bens cuja entrega for condicionada à instalação; neste caso, os itens poderão ser entregues no local de instalação, a ser definido no momento do empenho.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 5.3.1. Excetuam-se os itens onde o prazo de garantia for explicitamente declarado em suas respectivas especificações.
- 5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.11. O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, devendo esse documento ser ratificado pelo gestor do contrato.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O fiscal e o gestor do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato, ou servidor designado, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade dos Fiscais de Contrato, devidamente designados pelas Autoridades Competentes:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Sr. Jones Nathan Sperandio;

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento: Greise Leonhardt;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Maria Conti;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Simone de Matos;

Secretaria Municipal de Educação Cassiana Campagnaro e Cultura: Shayana Grassi de Almeida;

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: João Alexandre Hentz;

Secretaria Municipal de Finanças: Larissa Antonioli;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Julio Magagnin Valiati;

Secretaria Municipal de Saúde: Gabriel Amaral;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Será utilizado o sistema de Registro de Preços na presente contratação.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.888.970,35 (Três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.03.04.122.0005.2.014.3.3.90.30.26.00.00 – 000 - 2183
04.03.04.122.0005.2.014.3.3.90.30.42.00.00 – 000 - 2192
04.03.04.122.0005.2.014.3.3.90.30.99.01.00 – 000- 2196
04.03.04.122.0005.1.040.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 72659
04.03.04.122.0005.2.014.3.3.90.30.48.00.00 – 000 - 73037
03.01.02.061.0003.2.004.4.4.90.52.35.00.00- 000- 73436
03.01.02.061.0003.2.004.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 73437
04.01.04.122.0005.2.005.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 73438
04.01.04.122.0005.2.005.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 73439
04.03.04.122.0005.1.040.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 73440
04.03.04.122.0005.2.015.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 73441
04.03.04.122.0005.2.015.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 73442
02.02.04.124.0002.2.003.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 73443
02.02.04.124.0002.2.003.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 73444
04.03.04.122.0005.2.014.3.3.90.30.17.00.00 – 000 - 73445

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.01.20.606.0019.2.104.3.3.90.30.17.00.00 – 000 - 73010
10.01.20.606.0019.2.104.3.3.90.30.29.00.00 – 000 - 73011
10.01.20.606.0019.2.104.3.3.90.30.26.00.00 – 000 - 73012
10.01.20.606.0019.1.007.4.4.90.52.33.00.00 – 3501 - 73327
10.01.20.606.0019.1.007.4.4.90.52.35.00.00 – 3501 - 73328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.29.00.00 – 935 - 72614
08.04.08.241.0017.2.093.3.3.90.30.29.00.00 – 007 - 72618
08.02.08.244.0015.2.083.4.4.90.52.35.00.00 – 3934 - 73293
08.02.08.244.0015.2.083.4.4.90.52.33.00.00 - 3934 - 73294
08.02.08.244.0015.2.081.4.4.90.52.35.00.00 - 3936 - 73297
08.02.08.244.0015.2.081.4.4.90.52.33.00.00 – 3936 - 73298
08.02.08.244.0016.1.022.4.4.90.52.35.00.00 – 3986 - 73299
08.02.08.244.0016.1.022.4.4.90.52.33.00.00 – 3986 - 73300
08.02.08.244.0015.2.083.3.3.90.30.26.00.00 – 3934 - 73303
08.02.08.244.0015.2.083.3.3.90.30.17.00.00 – 3934 - 73304



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

08.02.08.244.0015.2.083.3.3.90.30.29.00.00 – 3934 - 73305
08.02.08.244.0015.2.083.3.3.90.30.30.00.00 – 3934 - 73306
08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.26.00.00 – 935 - 73307
08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.17.00.00 – 935 - 73308
08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.30.00.00 – 935 - 73309
08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.26.00.00 – 3935 - 73310
08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.17.00.00 – 3935 - 73311
08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.29.00.00 – 3935 - 73312
08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.30.30.00.00 – 3935 - 73313
08.02.08.244.0015.2.081.3.3.90.30.26.00.00 – 936 - 73314
08.02.08.244.0015.2.081.3.3.90.30.17.00.00 – 936 - 73315
08.02.08.244.0015.2.081.3.3.90.30.29.00.00 – 936 - 73316
08.02.08.244.0015.2.081.3.3.90.30.30.00.00 – 936 - 73317
08.04.08.241.0017.2.093.3.3.90.30.17.00.00 – 007 - 73321
08.04.08.241.0017.2.093.3.3.90.30.30.00.00 – 007 - 73323

SECRET. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.06.13.392.0026.2.052.3.90.30.29.00.00 – 000 - 72604
06.01.12.361.0007.2.027.3.3.90.30.99.99.00 – 107 - 72147
06.02.12.365.0008.2.031.3.3.90.30.29.00.00 - 000 - 72602
06.02.12.365.0008.2.031.3.3.90.30.29.00.00 - 103 - 72603
06.02.12.365.0008.2.036.3.3.90.30.99.99.00 – 102 - 72691
06.01.12.361.0007.2.027.3.3.90.30.99.01.00 – 104 - 72711
06.02.12.365.0008.2.031.3.3.90.30.99.01.00 – 000 - 73418

SECRET. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONOMICO

11.01.23.691.0020.2.112.3.3.90.30.26.00.00 – 000 - 2160
11.01.23.691.0020.2.112.3.3.90.30.99.99.00 – 000 - 72075
11.01.23.691.0020.1.048.4.4.90.52.33.00.00 - 000 - 73245
11.01.23.691.0020.2.112.3.3.90.30.17.00.00 – 000 - 73247
11.02.11.333.0021.1.010.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 73249
11.02.11.333.0021.1.010.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 73250
11.02.11.333.0021.2.016.3.3.90.30.17.00.00 – 000 - 73251
11.03.23.695.0022.2.117.3.3.90.30.17.00.00 – 000 - 73253

SECRETARIA DE ESPORTE

12.01.27.812.0023.2.119.3.3.90.30.99.01.00 – 510 - 3210
12.01.27.812.0023.2.119.3.3.90.30.26.00.00 – 000 - 73397
12.01.27.812.0023.1.011.4.4.90.52.33.00.00 – 3964 - 73473
12.01.27.812.0023.1.011.4.4.90.52.35.00.00 – 3964 - 73474
12.01.27.812.0023.1.011.4.4.90.52.34.00.00 – 3964 - 73475

SECRETARIA DE FINANÇAS

05.01.04.125.0006.2.022.3.3.90.30.99.01.00 – 000 - 72587
05.01.04.125.0006.2.022.3.3.90.30.29.00.00 – 000 - 73338
05.01.04.125.0006.2.022.3.3.90.30.17.00.00 – 000 - 73339



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.01.15.452.0018.2.098.3.3.90.30.29.00.00 – 510 - 72623
09.01.15.452.0018.2.098.3.3.90.52.35.00.00 – 511 - 73448
09.01.15.452.0018.2.098.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 73449
09.01.15.452.0018.2.098.3.3.90.30.26.00.00 – 510 - 73450
09.01.15.452.0018.2.098.3.3.90.30.17.00.00 – 510 - 73451

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.122.0009.2.054.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 72853
07.01.10.122.0009.2.055.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 72854
07.02.10.301.0010.1.026.4.4.90.52.33.00.00 - 3303 - 72867
07.02.10.301.0010.1.026.4.4.90.52.35.00.00 - 3303 - 72868
07.02.10.301.0010.1.026.4.4.90.52.33.00.00 - 3495 - 72872
07.02.10.301.0010.1.026.4.4.90.52.35.00.00 - 3500 - 72873
07.02.10.301.0010.1.026.4.4.90.52.33.00.00 – 3518 - 72874
07.02.10.301.0010.2.059.4.4.90.52.33.00.00 – 000 - 72876
07.02.10.301.0010.2.059.4.4.90.52.35.00.00 – 000 - 72877

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Medianeira/PR, 11 de setembro de 2024.

Jones Nathan Sperandio
Centro de Processamento de Dados - CPD

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO – DESCRIÇÕES DOS ITENS

1. DESCRIÇÃO DO LOTE 14 E 79 - COMPUTADOR DESKTOP (MODELO A)

1.1 GABINETE

1.1.1 Gabinete tipo micro desktop, com dimensões (volume) máximas de 1,2 L.

1.1.2 O computador deverá ter no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas

1.1.3 O computador deverá vir acompanhado de solução da própria fabricante para permitir sua utilização na posição vertical (em pé)

1.2 ALIMENTAÇÃO

1.2.1 Fonte de alimentação externa com tensão de entrada de 100 VCA a 240 VCA chaveada automaticamente e com eficiência mínima de 87%

1.2.2 O computador deverá acompanhar cabo de alimentação no padrão brasileiro, de acordo com a norma NBR-14136

1.3 PROCESSADOR

1.3.1 O processador deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads, com clock (ciclos de operação por segundo) mínimo de 2,5 GHz com frequência turbo de 4,2 GHz.

1.3.2 Deverá possuir memória cache de no mínimo 12 MB

1.3.3 Deverá ter sido fabricado com tecnologia de 10 nm ou menor

1.3.4 Deverá possuir controlador de memória e gráficos integrados

1.3.5 Deverá ter sido introduzido ao mercado no ano de 2023 ou mais recente e deverá ter pontuação mínima de 13000 pontos no *Average CPU Mark* e 3400 pontos no *Single Thread Rating*, conforme benchmarks disponíveis no site www.cpubenchmark.net

1.4 MEMÓRIA

1.4.1 O computador deverá ser dotado de 8 GB de memória RAM instalada, disposta em um módulo DDR4 com frequência mínima de 3200 MHz

1.4.2 O computador deverá oferecer dois slots de memória RAM DDR4, com suporte à tecnologia *dual channel* e possibilidade de expansão para até 64 GB.

1.5 ARMAZENAMENTO

1.5.1 O computador deverá possuir memória de armazenamento não-volátil SSD (unidade de estado sólido) de no mínimo 256 GB, com tecnologia PCIe de 3ª geração NVMe através do barramento M.2.

1.6 PLACA-MÃE

1.6.1 A placa-mãe deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado.

1.6.2 Deverá possuir, de forma integrada, sem o uso de placas e periféricos adicionais, as seguintes portas e conectores:

- 1 (uma) porta de rede RJ-45, 10/100/1000Mbps com negociação automática e full duplex
- Pelo menos 6 (seis) portas USB tipo A, sendo pelo menos 4 (quatro) USB 3.2
- 1 (uma) porta HDMI 1.4
- 1 (uma) porta DisplayPort 1.4
- 1 (uma) entrada de áudio universal
- 1 (um) slot M.2 2230 para placa combinada WiFi e Bluetooth
- 1 (um) slot M.2 para unidade de estado sólido 2280 PCIe/Optane ou unidade de estado sólido 2230 PCIe



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 1 (um) slot SATA para disco rígido de 2,5 polegadas

1.6.3 Deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) 2.0 integrado

1.6.4 Deverá possuir som de alta definição (*High Definition Audio Codec*) integrado, com alto-falante de 2W embutido

1.7 CONECTIVIDADE SEM FIO

1.7.1 Deverá possuir uma placa de rede WiFi 6E (802.11ax) 2x2 com Bluetooth 5.2 e antena interna

1.8 SOFTWARES

1.8.1 O computador deverá possuir o sistema **Windows 11 Pro 64 bits** no idioma português (Brasil) instalado. A licença deverá ser **original** e integrada pelo próprio fabricante, tendo a chave **gravada na BIOS da placa-mãe** e sendo possível sua auditoria através do comando *wmic path softwarelicensing get*

1.8.2 Todos os *drivers* necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar instalados e disponíveis via website do fabricante

1.9 GARANTIA

1.9.1 O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses *on-site*, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial.

1.9.2 Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

1.9.3 A garantia não será afetada caso ocorra a necessidade de instalar componentes adicionais, tais como placas de rede local e sem fio, alterar a capacidade de armazenamento ou memória, sendo que a garantia desses opcionais será de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Medianeira.

1.9.4 Deverá ser possível a visualização do status atual da garantia por meio de website do próprio fabricante.

1.10 EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA

1.10.1 DELL OPTIPLEX 7010 MICRO ou similar

2. DESCRIÇÃO DO LOTE 15 - COMPUTADOR DESKTOP (MODELO B)

2.1 GABINETE

2.1.1 Gabinete tipo micro desktop, com dimensões (volume) máximas de 1,2 L.

2.1.2 O computador deverá vir acompanhado de solução da própria fabricante para permitir sua utilização na posição vertical (em pé)

2.2 ALIMENTAÇÃO

2.2.1 Fonte de alimentação externa com tensão de entrada de 100 VCA a 240 VCA chaveada automaticamente e com eficiência mínima de 87%

2.2.2 O computador deverá acompanhar cabo de alimentação no padrão brasileiro, de acordo com a norma NBR-14136

2.3 PROCESSADOR

2.3.1 O processador deverá possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos e 20 (vinte) threads, com clock (ciclos de operação por segundo) mínimo de 1,2 GHz com frequência turbo de 4,6 GHz.

2.3.2 Deverá possuir memória cache de no mínimo 24 MB

2.3.3 Deverá ter sido fabricado com tecnologia de 10 nm ou menor



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2.3.4 Deverá possuir controlador de memória e gráficos integrados

2.3.5 Deverá ter sido introduzido ao mercado no ano de 2023 ou mais recente e deverá ter pontuação mínima de 23000 pontos no *Average CPU Mark* e 3600 pontos no *Single Thread Rating*, conforme benchmarks disponíveis no site www.cpubenchmark.net

2.4 MEMÓRIA

2.4.1 O computador deverá ser dotado de 16 GB de memória RAM instalada, disposta em um módulo DDR4 com frequência mínima de 3200 MHz

2.4.2 O computador deverá oferecer dois slots de memória RAM DDR4, com suporte à tecnologia *dual channel* e possibilidade de expansão para até 64 GB.

2.5 ARMAZENAMENTO

2.5.1 O computador deverá possuir memória de armazenamento não-volátil SSD (unidade de estado sólido) de no mínimo 512 GB, com tecnologia PCIe de 3ª geração NVMe através do barramento M.2.

2.6 PLACA-MÃE

2.6.1 A placa-mãe deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado.

2.6.2 Deverá possuir, de forma integrada, sem o uso de placas e periféricos adicionais, as seguintes portas e conectores:

- 1 (uma) porta de rede RJ-45, 10/100/1000Mbps com negociação automática e full duplex
- Pelo menos 6 (seis) portas USB tipo A, sendo pelo menos 4 (quatro) USB 3.2
- 1 (uma) porta HDMI 1.4
- 1 (uma) porta DisplayPort 1.4
- 1 (uma) entrada de áudio universal
- 1 (uma) porta USB Type-C com DisplayPort Alt Mode e Power Delivery
- 1 (um) slot M.2 2230 para placa combinada WiFi e Bluetooth
- 1 (um) slot M.2 para unidade de estado sólido 2280 PCIe/Optane ou unidade de estado sólido 2230 PCIe
- 1 (um) slot SATA para disco rígido de 2,5 polegadas

2.6.3 Deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) 2.0 integrado

2.6.4 Deverá possuir som de alta definição (*High Definition Audio Codec*) integrado, com alto-falante de 2W embutido

2.7 CONECTIVIDADE SEM FIO

2.7.1 Deverá possuir uma placa de rede WiFi 6E (802.11ax) 2x2 com Bluetooth 5.2 e antena interna

2.8 SOFTWARES

2.8.1 O computador deverá possuir o sistema **Windows 11 Pro 64 bits** no idioma português (Brasil) instalado. A licença deverá ser **original** e integrada pelo próprio fabricante, tendo a chave **gravada na BIOS da placa-mãe** e sendo possível sua auditoria através do comando `wmic path softwarelicensing get`

2.8.2 Todos os *drivers* necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar instalados e disponíveis via website do fabricante

2.9 GARANTIA

2.9.1 O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses *on-site*, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2.9.2 Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

2.9.3 A garantia não será afetada caso ocorra a necessidade de instalar componentes adicionais, tais como placas de rede local e sem fio, alterar a capacidade de armazenamento ou memória, sendo que a garantia desses opcionais será de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Medianeira.

2.9.4 Deverá ser possível a visualização do status atual da garantia por meio de website do próprio fabricante.

2.10 EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA

DELL OPTIPLEX 7010 MICRO ou similar

3. DESCRIÇÃO DO LOTE 16 E 80 - COMPUTADOR DESKTOP (MODELO C)

3.1 GABINETE

3.1.1 Gabinete tipo torre, com apresentação sóbria, apropriada para uso corporativo, com apenas uma cor predominante, sendo admitidas as cores preto ou grafite, com exceção do painel traseiro. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante;

3.1.2 Não serão aceitos efeitos de iluminação LED, RGB e similares, excetuando-se indicadores de atividade (power-on, HDD e similares);

3.1.3 Não serão aceitas janelas para visualização interna, como acrílico ou vidro temperado;

3.1.4 Todas as conexões para periféricos deverão estar presentes no painel traseiro e frontal, não sendo admitidas conexões nas partes laterais ou superior do gabinete;

3.1.5 O computador deverá ter no mínimo 02 (duas) baias internas para disco rígido de 3,5 polegadas

3.2 ALIMENTAÇÃO

3.2.1 Fonte de alimentação interna com tensão de entrada de 90 VCA a 264 VCA chaveada automaticamente e com certificação 80PLUS Bronze ou superior;

3.2.2 O computador deverá acompanhar cabo de alimentação no padrão brasileiro, de acordo com a norma NBR-14136

3.3 PROCESSADOR

3.3.1 O processador deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) núcleos e 28 (vinte e oito) threads, com clock (ciclos de operação por segundo) mínimo de 1,5 GHz com frequência turbo de 5,4 GHz.

3.3.2 Deverá possuir memória cache de no mínimo 28 MB

3.3.3 Deverá ter sido fabricado com tecnologia de 10 nm ou menor

3.3.4 Deverá possuir controlador de memória e gráficos integrados

3.3.5 Deverá ter sido introduzido ao mercado no ano de 2023 ou mais recente e deverá ter pontuação mínima de 47000 pontos no *Average CPU Mark* e 4100 pontos no *Single Thread Rating*, conforme benchmarks disponíveis no site www.cpubenchmark.net

3.4 MEMÓRIA

3.4.1 O computador deverá ser dotado de 32 GB de memória RAM instalada, disposta em um módulo DDR5 com frequência mínima de 5200 MHz

3.4.2 O computador deverá oferecer dois slots de memória RAM DDR5, com suporte à tecnologia *dual channel* e possibilidade de expansão para até 64 GB.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3.5 ARMAZENAMENTO

3.5.1 O computador deverá possuir memória de armazenamento não-volátil SSD (unidade de estado sólido) de no mínimo 1 TB, com tecnologia PCIe de 4ª geração NVMe através do barramento M.2.

3.6 PLACA-MÃE

3.6.1 A placa-mãe deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado.

3.6.2 Deverá possuir, de forma integrada, sem o uso de placas e periféricos adicionais, as seguintes portas e conectores:

- 1 (uma) porta de rede RJ-45, 10/100/1000/2500Mbps com negociação automática e full duplex
- Pelo menos 4 (quatro) portas USB tipo A, sendo pelo menos 2 (duas) USB 3.2 na parte traseira
- Pelo menos 2 (duas) portas USB 3.2 tipo A no painel frontal
- 1 (uma) porta USB Type-C 3.2 de geração 2x2 na parte traseira
- 1 (uma) porta USB Type-C 3.2 de 2ª geração no painel frontal
- 1 (uma) porta para headset (microfone e fone de ouvido combinada) no painel frontal
- Portas dedicadas para saída de áudio de linha, entrada de áudio de linha e microfone
- 1 (um) slot M.2 2230 para placa combinada WiFi e Bluetooth
- 2 (dois) slots M.2 para unidade de estado sólido 2280 ou 2230 PCIe

3.6.3 Deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) 2.0 integrado

3.6.4 Deverá possuir som de alta definição (*High Definition Audio Codec*) integrado

3.7 PLACA DE VÍDEO

2.1.1 Deverá possuir ao menos 3 (três) saídas DisplayPort 1.4 e 1 (uma) saída HDMI 2.1

2.1.2 Deverá possuir ao menos 8GB de VRAM GDDR6

2.1.3 Deverá possuir suporte a Ray Tracing, com pelo menos 24 núcleos RT

2.1.4 Deverá ter sido introduzida ao mercado no ano de 2023 ou mais recente e deverá ter pontuação mínima de 19000 pontos no *Average G3D Mark*, conforme benchmarks disponíveis no site www.videocardbenchmark.net

3.8 CONECTIVIDADE SEM FIO

3.8.1 Deverá possuir uma placa de rede WiFi 6E (802.11ax) 2x2 com Bluetooth 5.2 e antena interna

3.9 SOFTWARES

3.9.1 O computador deverá possuir o sistema **Windows 11 Pro 64 bits** no idioma português (Brasil) instalado. A licença deverá ser **original** e integrada pelo próprio fabricante, tendo a chave **gravada na BIOS da placa-mãe** e sendo possível sua auditoria através do comando *wmic path softwarelicensing get*

3.9.2 Todos os *drivers* necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar instalados e disponíveis via website do fabricante

3.10 GARANTIA

3.10.1 O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses *on-site*, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial.

3.10.2 Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3.10.3 A garantia não será afetada caso ocorra a necessidade de instalar componentes adicionais, tais como placas de rede local e sem fio, alterar a capacidade de armazenamento ou memória, sendo que a garantia desses opcionais será de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Medianeira.

3.10.4 Deverá ser possível a visualização do status atual da garantia por meio de website do próprio fabricante.

3.11 EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA

DELL XPS 8960 ou similar

4. DESCRIÇÃO DO LOTE 40 e 84 - NOTEBOOK 15"

4.1 TELA

4.1.1 Tela de 15,6 polegadas WVA/IPS retroiluminada por LED com resolução mínima de 1920x1080 antirreflexo e webcam Full HD integrada

4.2 PROCESSADOR

4.2.1 O processador deverá possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos e 12 (doze) threads, com clock (ciclos de operação por segundo) frequência turbo de 4,4 GHz.

4.2.2 Deverá possuir memória cache de no mínimo 12 MB

4.2.3 Deverá ter sido fabricado com tecnologia de 10 nm ou menor

4.2.4 Deverá possuir controlador de memória e gráficos integrados

4.2.5 Deverá ter sido introduzido ao mercado no ano de 2022 ou mais recente e deverá ter pontuação mínima de 13000 pontos no *Average CPU Mark* e 3200 pontos no *Single Thread Rating*, conforme benchmarks disponíveis no site www.cpubenchmark.net

4.3 MEMÓRIA

4.3.1 O computador deverá ser dotado de 8 GB de memória RAM instalada, com frequência mínima de 3200 MHz, disposta em um módulo DDR4.

4.3.2 O computador deverá oferecer dois slots de memória RAM DDR4, com suporte à tecnologia *dual channel* e possibilidade de expansão para até 64 GB.

4.3.3 Não serão aceitos computadores com memória RAM soldada à placa-mãe

4.4 ARMAZENAMENTO

4.4.1 O computador deverá possuir memória de armazenamento não-volátil SSD (unidade de estado sólido) de no mínimo 256 GB, com tecnologia PCIe de 3ª geração NVMe através do barramento M.2.

4.5 PORTAS E CONECTORES

4.5.1 O computador deverá possuir, de forma integrada, sem o uso de placas e periféricos adicionais, as seguintes portas e conectores:

- Pelo menos 1 (uma) porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração, com Power Delivery e DisplayPort (USB Type-C), sendo possível a alimentação do equipamento através das mesmas
- Pelo menos 3 (três) portas USB-A 3.2 de 1ª geração
- 1 (uma) porta de rede RJ-45, 10/100/1000Mbps com negociação automática e full duplex
- 1 (uma) porta HDMI 2.0
- 1 (uma) porta universal de áudio
- 1 (um) slot M.2 para unidade de estado sólido 2280 ou 2230 PCIe

4.5.2 Deverá possuir som de alta definição (*High Definition Audio Codec*) integrado



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4.6 BATERIA

4.6.1 O computador deverá contar com uma bateria com capacidade de pelo menos 54 Wh.

4.7 TECLADO

4.7.1 O computador deverá contar com teclado alfanumérico retroiluminado no padrão português brasileiro ABNT2, com teclado numérico e leitor de impressão digital

4.8 CONECTIVIDADE SEM FIO

4.8.1 Deverá possuir uma placa de rede Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 com Bluetooth 5.2

4.9 SOFTWARES

4.9.1 O computador deverá possuir o sistema **Windows 11 Pro 64 bits** no idioma português (Brasil) instalado. A licença deverá ser **original** e integrada pelo próprio fabricante, tendo a chave **gravada na BIOS da placa-mãe** e sendo possível sua auditoria através do comando *wmic path softwarelicensing get*

4.9.2 Todos os *drivers* necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar instalados e disponíveis via website do fabricante

4.10 GARANTIA

4.10.1 O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses *on-site*, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial.

4.10.2 Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

4.10.3 A garantia não será afetada caso ocorra a necessidade de instalar componentes adicionais, tais como placas de rede local e sem fio, alterar a capacidade de armazenamento ou memória, sendo que a garantia desses opcionais será de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Medianeira.

4.10.4 Deverá ser possível a visualização do status atual da garantia por meio de website do próprio fabricante.

4.11 EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA

4.11.1 **DELL LATITUDE 3540** ou similar

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS DO LOTE 67 – EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ROBÓTICA EDUCACIONAL

5.1 ITEM 1 - KIT DE INTRODUÇÃO À ROBÓTICA EDUCACIONAL INFANTIL

5.1.1 O kit de Introdução deverá ser composto por 06 dispositivos programável de piso: permita a gravação na memória de sequência de programação de no mínimo 200 comandos:

- Cada dispositivo deve possuir os comandos físicos de avançar, andar para trás, virar à direita, virar à esquerda, pausar, limpar e iniciar;
- Possua também som com possibilidade de desabilitá-lo;
- Deve mover-se aproximadamente 150mm na direção desejada, nas funções de virar para esquerda ou direita deverá girar 90 graus,
- O comando pausar deve pausar por 01 segundo;
- O equipamento deve emitir som a cada comando executado e som diferente ao finalizar a sequência;
- Deve possuir luz indicando que está ligado, luz indicativa que está em processo de recarga e luz indicando que já está recarregado;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- Possuir botão para ligar e desligar;
- Deve acompanhar cabo de carregamento.
- A capacidade mínima da bateria deverá ser de 500mAh e 3,7V, com duração estimada de 06 horas com uso moderado e 1,5 hora em uso contínuo;
- Deve acompanhar base de carregamento para 6 dispositivos de forma simultânea;

5.1.2 Matrizes Pedagógicas para desenvolver atividades, sendo:

- 04 matrizes pedagógicas de atividades com os seguintes temas: Alfabeto, Números, Forma Geométrica e um com quadros em branco para atividades livres. Cada matriz deverá atender a todos os campos de experiência da Educação Infantil conforme Base Nacional Comum Curricular – BNCC permitindo atividades lúdicas que incentivem o pensamento computacional e a iniciação à programação, possuir tamanho mínimos de 85cm X 115cm, impresso em lona com gramatura mínima de 300g, impressão colorida 6x0 com matriz quadriculada contendo 35 quadros com 15 centímetros em cada lado, orientação vertical numerada e orientação horizontal alfabética.
- 01 matriz pedagógica de atividades com o seguinte tema: Trânsito ou cidade. A matriz deverá atender a todos os campos de experiência da Educação Infantil conforme Base Nacional Comum Curricular – BNCC permitindo atividades lúdicas que incentivem o pensamento computacional e a iniciação à programação, possuir tamanho mínimos de 85cm X 130cm, impresso em lona com gramatura mínima de 300g, impressão colorida 6x0, com matriz quadriculada contendo 40 quadros com 15 centímetros em cada lado, orientação vertical numerada e orientação horizontal alfabética.

5.1.3 Deve ser entregue uma formação de 02 horas presencial para um turma de até 20 docentes.

5.2 ITEM 2 - KIT ESTRUTURAL DE ROBÓTICA EDUCACIONAL INFANTIL COM 500 PEÇAS

5.2.1 Deverá possuir no mínimo 500 peças de montar que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento—ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos etc...) focados nos avanços tecnológicos, desenvolvendo conceitos de trabalho em equipe, raciocínio lógico, lógica matemática e de programação, criatividade, psicomotricidade, compreensão de máquinas e equipamentos, inclusão tecnológica, compreensão da tecnologia, incluindo:

- Conectores, peças angulares de diversos formatos;
- Hastes de 3 tamanhos diferentes;
- Pneus de borracha compatíveis com rodas e/ou polias de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes;
- Engrenagens de, no mínimo, 3 (três) tamanhos diferentes;
- Peças plásticas ou metálicas inoxidáveis, não cortantes e antiferrugem;
- Barras e Curvas de no mínimo 4 tamanhos diferentes;

5.2.2 As peças estruturais devem ter no mínimo 5 cores;

5.2.3 Os kits devem ser comprovadamente apropriados para uso com crianças acima de 3 anos;

5.2.4 Cada kit de 500 peças atende um grupo de até 3 crianças.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.2.5 Deve ser entregue uma formação de 04 horas presencial para um turma de até 20 docentes.

5.3 ITEM 3 - CADERNO DE ATIVIDADES DO PROFESSOR PARA ROBÓTICA EDUCACIONAL INFANTIL

5.3.1 Deve ser apresentado em volumes distintos e conter atividades multidisciplinares integrando as diversas áreas do conhecimento para alunos de 4 ano e 5 ano do Ensino infantil;

5.3.2 Deverá conter pelo menos 38 atividades por série para cada um dos anos do Ensino Fundamental, todas alinhadas à BNCC – Base Nacional Comum Curricular, dentro do modelo estabelecido pela Espiral da Aprendizagem;

5.3.3 O material deverá apresentar os códigos de quais habilidade e competências estão sendo trabalhado em cada atividade;

5.3.4 Os cadernos podem ser divididos em volumes Bimestrais, semestrais ou volume único;

5.3.5 O caderno de atividades deve estar integrado aos kits de estrutural;

5.3.6 Quando apresentado a atividade que dependa dos kits toda as referências e orientações devem estar presentes no material impresso;

5.3.7 Todas as atividades devem apresentar um plano de aula completo

5.3.8 Deve ser entregue uma formação de 02 horas presencial para uma turma de até 20 docentes.

5.4 ITEM 5 – KIT ESTRUTURAL DE ROBÓTICA EDUCACIONAL

5.4.1 O kit estrutural deverá ser composto com no mínimo 6000 (seis mil) peças de montar, dentre as quais:

- 240 barras roscadas de plástico com no mínimo 4 tamanhos diferentes, com diâmetros que estejam entre 08 a 12 cm e comprimento de 04 a 23 cm.
- 432 parafusos de plástico com no mínimo 4 tamanhos diferentes com diâmetros que estejam entre 08 a 12 cm e comprimento de 01 a 06 cm.
- 1344 rebites de plástico, sendo 672 rebite fêmea e 672 rebite macho;
- 780 barras de plásticos, sendo dividido em 07 tamanhos diversos que estejam entre 04 cm a 28 cm de comprimento e largura entre 02cm a 04cm.
- 288 barras curva de plástico com no mínimo 06 tamanhos diferentes, que estejam entre 07 cm á 23 cm de comprimento.
- 144 engrenagens de plástico. Sendo dividido em pelo menos 05 tipos distintos, ajudando a compor os projetos;
- 120 placas de plástico com pelo menos 05 tamanhos diferentes que estejam com os tamanhos entre 05cm X 05cm até 15cm X 15cm.
- 240 conexões de plástico. Sendo divididas em pelo menos 4 tipos distintos, com ângulos e formas diferentes para interligar as peças do kit estrutural, compondo assim os projetos;
- 96 polias de plástico, com no mínimo 03 tamanhos diferentes, com diâmetros que estejam entre 02 a 06 cm.
- 72 pneus de borracha, com no mínimo 03 tamanhos diferentes, com diâmetros que estejam entre 02 a 06 cm
- 72 ferramentas de plástico, compostas por chaves compatíveis com o kit estrutural;
- 1572 porcas, sendo compatíveis com as barras



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 600 peças acessórios de plástico, como volantes, bancos, faróis, ganchos e buchas, compatíveis com as placas e barras do kit para complementar os projetos.

5.4.2 As peças do kit estrutural deverão ter compatibilidade mecânica entre si e com o kit de robótica.

5.4.3 O kit deve ser adequado para o trabalho com 6 (seis) grupos com 1000 peças estruturais cada ou 12 grupos com 500 peças estruturais cada.

5.4.4 Deverá conter 12 embalagens:

5.4.5 Todas as peças deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente.

5.4.6 A caixa plástica organizadora deverá possuir tampa.

5.5 ITEM 6 – KIT DE AUTOMAÇÃO PARA ROBÓTICA EDUCACIONAL

5.5.1 O kit deverá conter minimamente os seguintes componentes eletrônicos, para possibilitar a animação e interação dos protótipos:

- 02 (dois) motores de corrente contínua de no mínimo 3v
- 01 (um) servo motores/motores com encoder
- 02 (dois) sensor seguidor de trilha
- 02 (dois) sensores de toque
- 01 (um) sensor de cor ou IR (infravermelho)
- 01 (sensor) sensor de ultrassom
- 04 (quatro) lâmpadas/leds, sendo eles vermelho, amarelo, verde e RGB
- 01 (um) sensor para identificação da posição angular ou potenciômetro
- 01 (um) sensor de temperatura
- 01 (um) sensor magnético
- 02 (dois) sensores de luminosidade
- O kit deverá conter 01 (uma) interface de robótica – unidade de controle, devendo possuir as seguintes características:
 - Ser microcontrolada
 - Possuir, no mínimo, 2 kB de memória RAM.
 - Possuir, no mínimo, 32 kB de memória flash.
 - Mínimo 8 (oito) entradas para sensores
 - Mínimo 4 (quatro) saídas para atuadores
 - Permitir comunicação sem fio
 - Possuir o mesmo padrão de encaixe das peças estruturais.
 - Possuir dispositivo de emissão sonora integrado ou acessório;
 - Ser programável por um software de controle, que deverá ser fornecido pela contratada.
 - Controle da interface de robótica quando estiver conectada ao computador.
 - Permitir gravar programas na sua memória e executá-los desconectado do computador.
 - Permitir ao usuário a construção de programas em forma de texto, fluxograma ou blocos.
 - O software deverá ser compatível com Linux Educacional; e Microsoft Windows 7 e versões superiores.
 - Ser programável nos softwares como Scratch ou derivados, codificados em blocos.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- Ter compatibilidade com aplicativos para sistema operacional Android e iOS para controle da interface.
- Todos os cabos de conexão deverão estar inclusos no kit.
- A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua.
- Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda a atualização de software que vier a ser lançada.
- Possuir entrada USB para gravação de programas através do computador.
- Permitir a gravação das leituras dos sensores em sua memória para posterior análise.
- Possuir driver para controle bidirecional, de forma simultânea e independente, no mínimo dois motores de corrente contínua.
- Possuir chave liga-desliga.
- A interface deverá ser compatível com a IDE (Integrated Development Environment) oficial do Arduino.
- Possuir fonte de alimentação USB e bateria recarregável de lítio

5.5.2 Todos os itens (componentes eletrônicos e interface de robótica) deverão ter compatibilidade entre si e com o kit estrutural, com conexões e encaixes simplificados.

5.6 ITEM 7 - KIT DE CABOS DE CONEXÃO PARA BLOCO MAIS

5.6.1 Kit destinado à reposição de peças para os kits de eletrônica dos laboratórios de robótica. O kit de reposição serve para conectar os diferentes blocos eletrônicos do kit.

5.6.2 Os cabos deverão possuir ponteiros com conexão rosqueada, compatíveis com as unidades do kit eletrônico BLOCO MAIS já adquiridas pelo Município

5.6.3 Cada kit de cabos deverá ser composto por:

- 5 cabos de conexão na cor azul - 28cm de comprimento e 0,2cm de diâmetro;
- 5 cabos de conexão na cor verde - 28cm de comprimento e 0,2cm de diâmetro;
- 5 cabos de conexão na cor vermelha - 28cm de comprimento e 0,2cm de diâmetro;
- 5 cabos de conexão na cor preta - 28cm de comprimento e 0,2cm de diâmetro;
- 3 cabos de conexão em Y - 28cm de comprimento e 0,2cm de diâmetro;
- 6 cabos de conexão cinza - 60cm de comprimento e 0,2cm de diâmetro





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Medianeira, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA** :

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

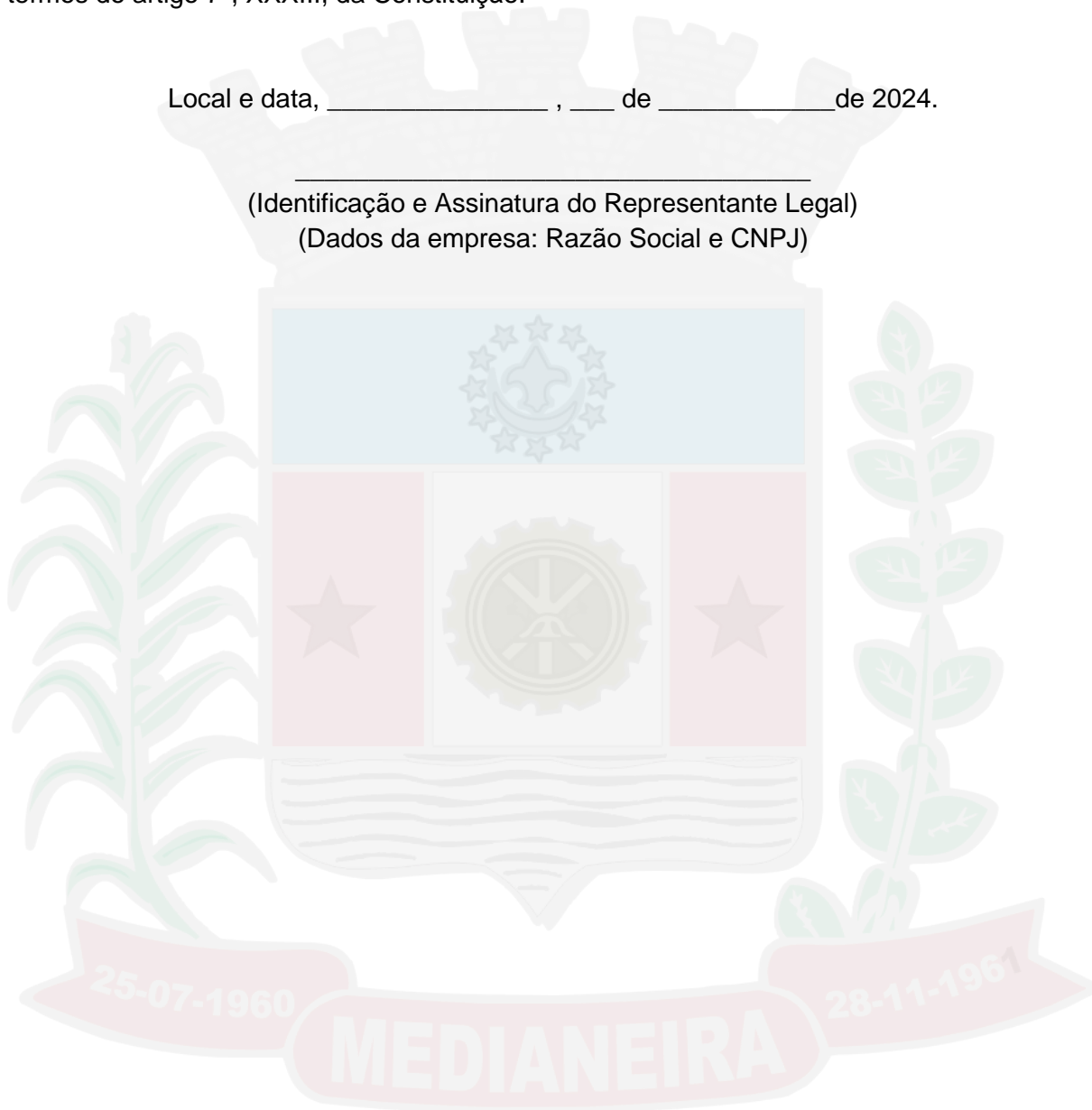
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIV – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
- II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
- III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula de Cálculo ¹	Índice
LG=	$\frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Ativo Não Circulante}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$	
SG=	$\frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$	
LC=	$\frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$	

¹Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R\$).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Contador (Nome, CRC e assinatura)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

HOMOLOGAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de Sr(a)., conforme delegação de funções previstas no Decreto Nº, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....** resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:, pessoa jurídica de direito privado, com sede à, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, áudio e vídeo, conforme segue:

FORNECEDOR:							
CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em R\$ _____ (_____), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Obs: Antes do envio da ordem de fornecimento do material/serviços a empresa, o setor/departamento solicitante deverá encaminhar uma cópia ao departamento de contabilidade para providencias em relação a saldos orçamentos e emissão de nota de empenho, após isso realizar-se a solicitação.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

8.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Medianeira/PR, data.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e
Planejamento

MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO
Secretária de Finanças

ISAIAS FRANÇA BENJAMIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS
TONELLI**
Secretária de Educação e Cultura

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
Secretária de Saúde

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Secretário de Assistência Social

MARCIA HANZEN
Secretária de Desenvolvimento
Econômico

AMARILDO TESSARO
Secretário de Agricultura Sustentável e
Abastecimento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esporte e Lazer
Contratante

RAZÃO SOCIAL
Representante Legal
CNPJ nº
Fornecedor

Fiscal de Contrato

Nome Jones Nathan Sperandio
CPF nº

Nome: AGRICULTURA
CPF nº

Nome Ana Maria Conti
CPF nº

Nome Simone de Matos
CPF nº 969.160.109-59

Nome Shayana Grassi de Almeida
CPF nº 007.594.669-63

Nome João Alexandre Hentz
CPF nº 662.783.099-04

Nome Larissa Antonioli
CPF nº

Nome Julio Magagnin Valiati
CPF nº

Nome Gabriel Amaral
CPF nº 065.846.959-21

Testemunhas

Nome Matheus Henrique Henz
CPF nº 109.728.929-07





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Anexo – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

